



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de julho de 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.938, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, à WFF WBBF BRASIL, do Ginásio Municipal de Esportes “Waldemar Blatkauskas”, para a realização do evento “CAMPEONATO DO INTERIOR DE FISCULTURISMO WBBF” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

CONSIDERANDO os dispositivos que tratam da autorização de uso do Ginásio Municipal constantes da Lei nº 7.045, de 24 de janeiro de 2011, alterada pela de nº 7.286, de 13 de abril de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à WFF WBBF BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 24.093.653/0001-20, com sede à Rua Arthur Worschec, nº 204, sala 05, Bairro Vila Margarida, em Americana/SP, representada por sua Presidente Gianni Bento de Souza Almeida, portadora do RG nº 21.555.965-4 e do CPF nº 123.580.048-20, do Ginásio Municipal de Esportes “Waldemar Blatkauskas”, para a realização do evento “CAMPEONATO DO INTERIOR DE FISCULTURISMO WBBF”.

§ 1º A autorização que ora se outorga será válida para o período de 14 a 16 de julho de 2017, sendo que o evento se realizará no dia 15 de julho de 2017, das 08h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Administração do Ginásio Municipal, até as 16h00 do dia 12 de julho de 2017, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – SELAM, até às 16h00 do dia 12 de julho de 2017;

III – responsabilizar-se pela segurança do ginásio, nela incluída a de todas as pessoas presentes e dos Patrimônios Públicos, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no ginásio, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no ginásio, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada;

VII - é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação e pagamento de pessoal para organização;

VIII - a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

IX - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com quaisquer bens da outorgada instalados no ginásio, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

X – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até às 16h00 do dia 12 de julho de 2017 à SELAM, cópia do Auto de Vistoria respectivo, caso haja previsão legal para tanto;

XI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o ginásio e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XII – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 12 de julho de 2017, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XIII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, até às 16h00 do dia 12 de julho de 2017, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XIV - todos os profissionais que participarem da montagem do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XV - caso a Administração do Ginásio verifique a ausência do uso dos EPI’s de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XVI – a outorgada deverá oficial as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O valor da presente outorga corresponderá a R\$ 2.653,76 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), que deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação Municipal, até as 16h00 do dia 12 de julho de 2017.

Art. 6º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 19h00 do dia 14 de julho de 2017, ficando para as 12h00 do dia 16 de julho de 2017 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 7º A participação pública no evento ficará condicionada à aquisição de ingressos, os quais serão comercializados no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) por pessoa.

§ 1º São isentos do pagamento do ingresso de que trata o caput do presente artigo:

I - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações;

II - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentem documento oficial de identidade com foto, conforme determina os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações.

§ 2º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba); Lei Federal nº 12.933, de 26 dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015 (meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, bem como às pessoas com deficiência não residentes em Piracicaba, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição e, ainda, jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento); Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 (meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida para o Estado de São Paulo) e Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 (desconto de 50% para professores da rede estadual de ensino, desde que apresentem carteira funcional emitida pela Secretaria de Estado).

Art. 8º Caberá à outorgada o dever de entregar o Ginásio no prazo estabelecido no art. 6º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração dos espaços, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 9º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso das cantinas existentes no ginásio para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem à legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão comercializados gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 10. A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde e
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DECLARAÇÃO

GIANNI BENTO DE SOUZA ALMEIDA, portadora do RG nº 21.555.965-4 e do CPF nº 123.580.048-20, Presidente da WFF WBBF BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 24.093.653/0001-20, com sede à Rua Arthur Worschec, nº 204, sala 05, Bairro Vila Margarida, em Americana/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.938, de 22 de junho de 2017, que autorizou o uso do Ginásio Municipal de Esportes “Waldemar Blatkauskas”, para a realização do evento “CAMPEONATO DO INTERIOR DE FISCULTURISMO WBBF”.

Declara, ainda que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 22 de junho de 2017.

WFF WBBF BRASIL
Presidente: Gianni Bento de Souza Almeida



PORTARIA Nº 3.939, DE 22 DE JUNHO DE 2017.
Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM PIRACICABA, do Ginásio Municipal de Esportes “Waldemar Blatkauskas”, para a realização do evento “FRATERNAL EIXO ALTO ANHANGUERA” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

CONSIDERANDO os dispositivos que tratam da autorização de uso do Ginásio Municipal constantes da Lei nº 7.045, de 24 de janeiro de 2011, alterada pela de nº 7.286, de 13 de abril de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 47.767.884/0001-78, com sede à Rua Alfredo Guedes, nº 1950, Bairro Alto, em Piracicaba, Estado de São Paulo, através de seu Presidente Pastor DILMO DOS SANTOS, portador do RG nº 06.715.598-6 e do CPF nº 789.564.637-00, do Ginásio Municipal de Esportes “Waldemar Blatkauskas”, para a realização do evento “FRATERNAL EIXO ALTO ANHANGUERA”.

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 11 a 13 de agosto de 2017, sendo que o evento se realizará no dia 12 de agosto de 2017, das 14h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Administração do ginásio Municipais, até as 16h00 do dia 10 de agosto de 2017, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - SELAM, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do ginásio, nela incluída a de todas as pessoas presentes e dos Patrimônios Públicos, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no ginásio, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no ginásio, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada;

VII - é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação e pagamento de pessoal para organização;

VIII - a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

IX - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com quaisquer bens da outorgada instalados no ginásio, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

X – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo a outorgada apresentar até às 16h00 do dia 10 de agosto de 2017 à SELAM, cópia do Auto de Vistoria respectivo;

XI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o ginásio e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XII – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 10 de agosto de 2017, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XIII - sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, até às 16h00 do dia 10 de agosto de 2017, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XIV - todos os profissionais que participarem da montagem do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XV - caso a Administração do Ginásio verifique a ausência do uso dos EPI’s de que trata o inciso anterior poderá impedir à continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XVI – a outorgada deverá oficial as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A outorgada fica dispensada do pagamento dos preços públicos pela utilização do Ginásio de que trata a presente Portaria, nos moldes do disposto no art. 92 da Lei nº 7.045/11.

Art. 6º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 12h00 do dia 11 de agosto de 2017, ficando para as 12h00 do dia 13 de agosto de 2017 o prazo final para sua desmontagem e entrega do ginásio, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 7º A participação pública no evento será gratuita, não havendo venda de ingressos.

Art. 8º Caberá à outorgada o dever de entregar o Ginásio no prazo estabelecido no art. 6º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração dos espaços, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 9º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso das cantinas existentes no ginásio para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem à legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão comercializados gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 10. A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde e
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DECLARAÇÃO

DILMO DOS SANTOS, portador do RG nº 06.715.598-6 e do CPF nº 789.564.637-00, Pastor da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 47.767.884/0001-78, com sede à Rua Alfredo Guedes, nº 1950, Bairro Alto, em Piracicaba, Estado de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.939, de 22 de junho de 2017, que autorizou o uso do Ginásio Municipal de Esportes “Waldemar Blatkauskas”, para a realização do evento “FRATERNAL EIXO ALTO ANHANGUERA”.

Declara, ainda que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 22 de junho de 2017.

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Pastor: DILMO DOS SANTOS

DECRETO Nº 17.113, DE 28 DE JUNHO DE 2017.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 555.457,05.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 555.457,05 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2017, assim discriminadas:

Das dotações:

1) 11...11012.. 1854100251333...339030Material de Consumo:R\$ 8.000,00
2) 11...11012.. 1854100251333...339039Outros Servs.de Terc. - P. J:....R\$ 21.000,00
3) 18...18011.. 0412200062096...319011.....Venc.e Vant.Fixas – P. C.:.....R\$ 473.715,39
4) 18...18011.. 0412200062096...319013Obrigações Patronais:.....R\$ 47.741,66
5) 18...18011.. 0412200062096...319016Outras Desp. Variav. - P. C.:....R\$ 5.000,00

Para a dotações:

1) 02...02011.. 0412200062002...319011.....Venc.e Vant.Fixas – P. C.:.....R\$ 473.715,39
2) 02...02011.. 0412200062002...319013Obrigações Patronais:.....R\$ 47.741,66
3) 02...02011.. 0412200062002...319016Outras Desp. Variav. - P. C.:....R\$ 5.000,00
4) 11...11012.. 1854200262322...339030Material de Consumo:R\$ 29.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de junho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 83/2017

Objeto: Prestação de serviços de conserto e reforma de bancos automotivos, com fornecimento de materiais.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE
Radri do Brasil LTDA 01

Piracicaba, 29 de junho de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 111/2017

Objeto: Locação de palcos, gerador e prestação de serviço de iluminação cênica para palco.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE
Stick Som LTDA 01
Exodus Som Comércio e Serviços LTDA 02
Exon Eventos Eireli 03

Piracicaba, 29 de junho de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAD Nº 13/ 2017

Estabelece novas regras para concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores públicos municipais, visando o desconto de prestações em folha de pagamento, conforme disposto nas Leis nº 5490/2004 e 6901/2010 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º. Será fornecida pelo DRH a cada consignatária, uma senha principal, podendo ser disponibilizadas senhas secundárias para os operadores e correspondentes.

§ 1º. A senha principal dará direito ao uso irrestrito do sistema à consignatária nas informações e/ou procedimentos de sua responsabilidade.

§ 2º. As senhas secundárias, a serem fornecidas pela consignatária, darão um perfil determinados por elas a casa usuário.

Art. 2º. O valor da margem estará disponível no sistema para consulta e reserva pelas instituições a partir do dia 25 de cada mês.

Art. 3º. As instituições financeiras poderão liberar empréstimos consignados para os servidores estatutários, celetistas e comissionados.

Art. 4º. Será permitido mais de um empréstimo por número de matrícula, desde que não ultrapasse o valor da margem consignável e esta esteja disponível no sistema.

Art. 5º. Prevalece o número máximo de parcelas em até 60 (sessenta) meses. § Único. Para os refinanciamentos não haverá prazo de parcelas pagas.

Art. 6º. O servidor poderá solicitar a sua senha através do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA) de sua secretaria, ou pelo Portal do Servidor.

§ 1º. O NAA deverá inserir em sistema próprio a solicitação da senha e o Departamento de Recursos Humanos (DRH), criará uma senha, devendo o solicitante retirá-la pessoalmente no DRH, no prazo máximo 02 (dois) úteis. § 2º. As senhas solicitadas pelo Portal do Servidor serão disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

§ 3º. As solicitações de reemissão de senhas deverão seguir o mesmo procedimentos descritos nos parágrafos anteriores.

§ 4º. Ao receber a senha, o servidor deverá ser orientado a trocá-la, em opção disponível no sistema, desde que obedeça as restrições de geração de senha do mesmo.

§ 5º. A senha é pessoal e intransferível. Seu uso indevido, como fornecimento da mesma a terceiros é de total responsabilidade do servidor, podendo ser anulada, em caso de ocorrência deste tipo.

Art. 7º. O registro das consignações voluntárias no Sistema Digital de Consignações ou a inserção em folha de pagamento, somente serão permitidos após a validação de senha do servidor no procedimento próprio, no qual haja autorização para desconto em folha de pagamento das parcelas e valores contratados.

§ 1º. Fica sob responsabilidade da consignatária, na condição de depositária fiel, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo, pelo prazo de 07 (sete) anos.

§ 2º. O documento mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado a Secretaria Municipal e/ou Departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação.

§ 3º. Quando ocorrer operação de compra e venda de contratos de empréstimo entre as consignatárias ficam as instituições obrigadas a proceder na forma seguinte:

I. A consignatária que teve o contrato de empréstimo comprado deve informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da realização da compra, no Sistema Digital de Consignações:

a) o saldo devedor do contrato até no máximo às 11:00 horas do 3º dia útil; b) emissão de TED específica, constante no catálogo de Mensagens e de Arquivos da Rede de Sistema Financeiro Nacional.

II. A consignatária que comprou o contrato deverá efetuar e registrar o pagamento do saldo devedor do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data data em que o saldo foi informado no Sistema Digital de Consignações.

III. A consignatária que teve o empréstimo consignado comprado deve efetuar a liquidação do Contrato no Sistema Digital de Consignações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data em que ocorreu o registro do pagamento do saldo devedor do contrato.

IV. Caso haja desistência por parte do servidor a instituição credora original deverá cancelar no Sistema Digital de Consignações a reserva da margem em até 02 (dois) dias úteis.

§ 4º. Para qualquer tipo de operação, deverá ser informado no Sistema Digital de Consignações, o número do contrato.

Art. 8º. Havendo desconto não autorizado pelo servidor, a consignatária ficará responsável pelo imediato ressarcimento, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da constatação do desconto indevido. § 1º. Não havendo o ressarcimento na forma do caput deste artigo, o valor será retido no momento de repasse dos valores referentes às demais consignações devidas à consignatária e creditadas ao servidor.

§ 2º. Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa, nos termos do artigo 10º, V ou VI, desta Instrução Normativa, conforme enquadramento do caso.

§ 3º. A renegociação será permitida somente após a 6ª (sexta) parcela de pagamento.

§ 4º. O ressarcimento previsto no caput e no § 1º e a suspensão mencionada no § 2º deste artigo, não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 9º. Fica proibida a cessão, transferência, venda ou aluguel do credenciamento para operar com consignação em folha de pagamento, previsto nesta Instrução Normativa.

§ 1º. A consignatária que transgredir as proibições contidas no caput deste artigo sofrerá as sanções previstas nos incisos V e VI do artigo 10º.

§ 2º. Fica autorizada a consignatária credenciada, a vender a carteira de consignados à outra consignatária credenciada, mediante autorização expressa do consignado.

Art. 10º. A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto nesta normativa culminará nas sanções, sem prejuízo de outras previstas em Lei:

I. Boqueio automático das operações bancárias no descumprimento das disposições legais descritas nos artigos 7º e 11º;

II. Advertência escrita;

III. Bloqueio da senha de acesso por 05 (cinco) dias corridos;

IV. Bloqueio da senha de acesso por 15 (quinze) dias corridos;

V. Bloqueio da senha de acesso por 30 (trinta) dias corridos;

VI. Suspensão definitiva do credenciamento para operar com consignação;

VII. Interrupção dos descontos das consignações em folha de pagamento. Parágrafo único. A aplicação das sanções prevista nos incisos V e VI deste artigo será precedida de apuração dos fatos, por comissão especial constituída por ato do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal de Administração, por delegação.

Art. 11º. As instituições financeiras devem fornecer ao servidor, quando por este solicitado, em até 02 (dois) dias úteis, o saldo devedor, consoante inclusive, o número do contrato.

§ 1º. As informações contidas no caput deverão ser disponibilizada por meio físico ou eletrônico.

§ 2º. Caso não cumpra o prazo estabelecido a consignatária sofrerá as penalidades previstas no artigo 10º.

Art. 12º. As consignatárias ficam obrigadas a promover no Sistema Digital de Consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados.

§ 1º. As consignatárias deverão seguir as resoluções nº 3516, nº 3517, de 06/12/2007 e nº 4292 de 20/12/2013 do BACEN para operações de crédito e portabilidade.

§ 2º. O descumprimento ou fornecimento de informações incorretas acarretará nas sanções previstas no artigo 10º desta Instrução Normativa.

Art. 13º. A presente Instrução Normativa revoga a Instrução Normativa SEMAD nº 011/2011.

Art. 14º. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2017.

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 2017

SUSPENSÃO PREVENTIVA

- SUSPENDENDO PREVENTIVAMENTE com fundamento no artigo 221, da Lei Municipal nº 1972/72, sem prejuízo de vencimentos, por 30 (trinta) dias, contados do dia 28.06.2017, o servidor WALTER LUIZ VASCONCELOS DE ALMEIDA, R.G. 08.640.150-2, do cargo público de Auxiliar de Ação Educativa, referência 05-B, junto a Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 2017

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

MARCELO HENRIQUE TEODORO RIBEIRO, nº funcional 22.734-0, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, durante o período de 16/11/2009 a 13/04/2017, Protocolo nº 86895/2017.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

“DEFERIDO”

ANA LILI KREBS FETTER DA SILVA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 11.027-3, admitido(a) em 05/05/1993, onde exerce o cargo de AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias, referentes ao período 05/05/1993 a 21/06/2017, tendo sido descontados 03 (três) meses e 01 (um) dia de afastamento sem vencimento e, computados 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia, prestados a esta municipalidade, referentes ao período de 04/09/1989 a 04/05/1993, e mais 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias. Protocolo nº 90188/2017.

ANA MARIA MORALES FOGAÇA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 14.293-4, nomeado(a) em 28/06/2000, onde exerce o cargo de ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 16 (dezesesseis) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referentes ao período 28/06/2000 a 21/06/2017. Salientamos ainda que, poderá ser computado o período de 20/01/1998 a 14/01/1999, prestados a esta municipalidade em regime C.L.T., mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, tendo em vista a compensação previdenciária, Protocolo nº 88249/2017.

ASTRID DORVANI CARDOSO, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 14.372-2, nomeado(a) em 05/03/2001, onde exerce o cargo

de ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 16 (dezesesseis) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, referentes ao período 05/03/2001 a 21/06/2017, tendo sido descontados desse período 02 (dois) dias de faltas injustificadas e, computados 14 (catorze) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias. Protocolo nº 84319/2017.

DALVA STENICO DO AMARAL, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 12.772-4, admitido(a) em 01/08/1997, onde exerce o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 19 (dezenove) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, referentes ao período 01/08/1997 a 20/06/2017. Salientamos ainda que, poderá ser computado o período de 25/05/1995 a 20/11/1995 e de 02/07/1996 a 28/12/1996, prestados a esta municipalidade em regime C.L.T., mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, tendo em vista a compensação previdenciária, Protocolo nº 81620/2017.

ELUSI KELI RODRIGUES, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 13.831-9, nomeado(a) em 03/09/1999, onde exerce o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 17 (dezesete) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, referentes ao período 03/09/1999 a 21/06/2017, tendo sido computados 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 14 (catorze) dias, prestados a esta municipalidade, referentes ao período de 19/05/1993 a 02/09/1999, totalizando: 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias. Protocolo nº 92106/2017.

FABIANA BOSCHETTI GOBO VERDI, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 10.999-6, admitido(a) em 25/02/1993, onde exerce o cargo de PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, referentes ao período 25/02/1993 a 20/06/2017, tendo sido descontados 01 (um) ano e 17 (dezesete) dias de afastamento sem vencimento e, computados 03 (três) anos e 02 (dois) dias, prestados ao Governo do Estado de São Paulo, totalizando: 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias. Protocolo nº 87606/2017.

MARIA DA GRAÇA VICTORINO DE PAULA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 12.943-4, admitido(a) em 10/02/1998, onde exerce o cargo de PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 19 (dezenove) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias, referentes ao período 10/02/1998 a 21/06/2017. Protocolo nº 87608/2017.

MARTA MARIA FERNANDES TEIXEIRA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 10.960-9, admitido(a) em 30/12/1992, onde exerce o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, referentes ao período 30/12/1992 a 20/06/2017, tendo sido computados 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias. Protocolo nº 84321/2017.

NADIA APARECIDA SOARES FERREIRA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 9.511-6, nomeado(a) em 09/10/1996, onde exerce o cargo de ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias, referentes ao período 30/04/1990 a 21/06/2017. Salientamos ainda que, poderá ser computado o período de 30/04/1990 a 30/09/1992, prestados a esta municipalidade em regime C.L.T., mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, tendo em vista a compensação previdenciária, Protocolo nº 90453/2017.

ROBSON ALCANTARA DA SILVA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 7.943-1, admitido(a) em 03/06/1986, onde exerce o cargo de AUXILIAR JUNIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, referentes ao período 03/06/1986 a 20/06/2017 tendo sido descontados 05 (cinco) meses e 03 (três) dias de faltas injustificadas. Protocolo nº 84318/2017.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

ELISABETE CRISTINA COLLETTI SOARES, nº funcional 95063, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 195517/2016.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

“DEFERIDO” 01 dia, nos termos do artigo 3º, § IV da Lei Municipal 5619/2005 c/c decreto municipal 16618/2016.

ADRIANA PEREIRA RIBEIRO, nº funcional 198797, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 93861/2017.

ADRIANA RAINHA MARTINS, nº funcional 218510, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94613/2017.

AILA TAIS SANTOS, nº funcional 196325, MONITOR DE INFORMATICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94614/2017.

ALDENIR GERALDA DO NASCIMENTO, nº funcional 191458, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2017, Protocolo nº 94612/2017.

ALESSANDRA APARECIDA MORAES DA SILVEIRA, nº funcional 125216, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2017, Protocolo nº 93863/2017.



ALESSANDRA CRISTINA DA COSTA BUENO PREZZOTTO, nº funcional 218014, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94611/2017.

ANA MARIA DE CAMARGO FRANCO, nº funcional 161329, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 95554/2017.

ANGELICA AZEVEDO DE SOUZA, nº funcional 188961, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2017, Protocolo nº 94584/2017.

ANTONIO JORGE FERREIRA, nº funcional 141511, AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 13/06/2017, Protocolo nº 91858/2017.

BARBARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, nº funcional 185678, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94610/2017.

CAIQUE DE SOUZA, nº funcional 204374, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/06/2017, Protocolo nº 94912/2017.

CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA SEMOLINI, nº funcional 182125, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/06/2017, Protocolo nº 96089/2017.

CRISTINA MARIA PARRAGA GOMEZ, nº funcional 212890, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94609/2017.

DALVA APARECIDA WENCESLAU ROSSI, nº funcional 155846, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2017, Protocolo nº 93878/2017.

DANIELLY DE VASCONCELOS OLIVEIRA, nº funcional 222054, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94603/2017.

DEBORA CARDOSO DE CAMPOS, nº funcional 222712, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2017, Protocolo nº 93872/2017.

DEBORA SEDANO, nº funcional 185722, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2017, Protocolo nº 94606/2017.

DONALDO ANTONIO MAISTRO, nº funcional 87532, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 14/06/2017, Protocolo nº 91544/2017.

EDMUNDO DOS SANTOS SILVA, nº funcional 207004, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/06/2017, Protocolo nº 95545/2017.

ERIKA SEMMLER DE CAMPOS SILVA, nº funcional 182235, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2017, Protocolo nº 94908/2017.

FABIANA BENEDITA DOS REIS CORREA BARBOSA, nº funcional 216003, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94576/2017.

FABIANA ZANDONA, nº funcional 178198, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2017, Protocolo nº 95556/2017.

FERNANDA DANELON MACHUCA, nº funcional 206130, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2017, Protocolo nº 94602/2017.

FERNANDA GRAZIELA DA SILVA SCANDIUZZI PEDROSO, nº funcional 218065, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94601/2017.

GESICA SOARES COELHO, nº funcional 221970, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/06/2017, Protocolo nº 95549/2017.

GILLIANI ADRINA MALUF MAISTRO, nº funcional 222011, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94599/2017.

GRAÇA MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS, nº funcional 157812, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/06/2017, Protocolo nº 96096/2017.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA MELEKE, nº funcional 218227, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94596/2017.

IAMARA DE LOURDES TABAY MASCARIN, nº funcional 131892, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94921/2017.

JACQUELINE CRISTINA VALERIO, nº funcional 133113, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2017, Protocolo nº 94616/2017.

JHENIFFER JAQUELINE DE GODOI NEGRI, nº funcional 181732, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94127/2017.

JOSE MARIA DE FREITAS, nº funcional 121393, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 26/06/2017, Protocolo nº 96685/2017.

JUCIMARA JEZUINO DOS SANTOS, nº funcional 221082, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 93879/2017.

JULIANA ELISABETE BRECHOTTE ALMEIDA, nº funcional 161752, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94919/2017.

KAMILA ANDREA RAMOS DE CARVALHO, nº funcional 212717, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA DE EDUCAÇÃO), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 93865/2017.

KARINA AVANCI FIRMINO, nº funcional 153602, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 93869/2017.

KEILA APARECIDA SILVA CABRAL, nº funcional 192172, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR DO P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 93320/2017.

LEANDRO RODRIGUES, nº funcional 173758, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/06/2017, Protocolo nº 94054/2017.

LILIAN CRISTINA VICENTE DOS SANTOS, nº funcional 221597, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2017, Protocolo nº 94910/2017.

MAGDA CRISTIANE CLAUDINO, nº funcional 173383, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94578/2017.

MAIRA ELIADORNO, nº funcional 203017, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 93867/2017.

MANOEL CARLOS DA SILVA, nº funcional 135068, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/06/2017, Protocolo nº 94368/2017.

MARCELO REGINALDO DA CRUZ, nº funcional 122397, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/06/2017, Protocolo nº 94305/2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO MATHIAS LIMA, nº funcional 217824, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2017, Protocolo nº 95550/2017.

MARIA GORETTI ROCHA, nº funcional 169309, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2017, Protocolo nº 94574/2017.

MARIA LUIZA VENTURA, nº funcional 186726, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94595/2017.

MICHELE CRISTINA CRISTOFOLETTI, nº funcional 162951, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94597/2017.

MICHELE DOS SANTOS PASCHOAL, nº funcional 186877, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94581/2017.

MIRIÃ ALMEIDA DE SOUZA SILVA, nº funcional 212806, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/06/2017, Protocolo nº 96094/2017.

MIRIAM CRISTINA PRESOTTO DOMINGUES, nº funcional 203076, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94592/2017.

MONICA DA SILVA, nº funcional 195753, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 93864/2017.

NADIR PARUSSOLO PARO, nº funcional 150319, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 93866/2017.

NAIANE LOREANO DA SILVA, nº funcional 219037, SECRETARIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94911/2017.

NEUSA APARECIDA CRISPIM FERREIRA, nº funcional 218561, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94899/2017.

PATRICIA DA SILVA PERANDINI, nº funcional 212717, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA DE EDUCAÇÃO), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2017, Protocolo nº 94590/2017.

PAULINA APARECIDA CRISPIM, nº funcional 194061, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94902/2017.

RENATA SANTANA MIOSSO DABRONZO, nº funcional 176736, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2017, Protocolo nº 93876/2017.

ROSICLAY SANTA ROSA, nº funcional 205834, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2017, Protocolo nº 94580/2017.

ROSIMEYRE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 227200, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 93874/2017.

SAMIR FRANCISCO MARAFON DO CANTO, nº funcional 224650, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 93881/2017.

SILMARA CRISTINA PASSOS, nº funcional 187143, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2017, Protocolo nº 94588/2017.

SILVANA MALUF, nº funcional 215538, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94589/2017.

SILVIA APARECIDA VIEGAS CAETANO, nº funcional 121564, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2017, Protocolo nº 93880/2017.

SILVIA REGINA CRISPIM, nº funcional 222550, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94897/2017.

TAIS ALESSANDRA BARBIERI, nº funcional 164111, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2017, Protocolo nº 94904/2017.

TATIANE MARIA PRONI MELHADO, nº funcional 221589, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2017, Protocolo nº 93875/2017.

VANESSA MARTINS MUSSINI, nº funcional 218425, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/06/2017, Protocolo nº 96086/2017.

VANIA CONCEIÇÃO CARVALHO, nº funcional 217034, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94587/2017.

VILSON RICARDO NABAS, nº funcional 208299, AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94267/2017.

WILSON FRANCISCO, nº funcional 139408, AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 14/06/2017, Protocolo nº 91479/2017.

ZENAIDE RODRIGUES ALVES SANTANA, nº funcional 214140, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2017, Protocolo nº 94585/2017.

LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

INDAIANE ANANCI NICODEMO SCARPARI, nº funcional 209643, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2017, Protocolo nº 96051/2017.

“DEFERIDO” 01 dia, conforme artigo 473, I, da CLT.

RAQUEL MADASCHI SOARES DE ASSIS, nº funcional 221252, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2017, Protocolo nº 96057/2017.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

ANALUCIA DOS SANTOS MARQUES, nº funcional 110342, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/06/2017, Protocolo nº 94044/2017.

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, nº funcional 149447, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/06/2017, Protocolo nº 95293/2017.

MARCIA APARECIDA PARIZOTO BRUZANTIN, nº funcional 151363, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/06/2017, Protocolo nº 96060/2017.

LICENÇA PATERNIDADE

“DEFERIDO” 01 dia, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.

ANDERSON SILVEIRA CAMPOS, nº funcional 173579, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/06/2017, Protocolo nº 93822/2017.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

BIANCA KENNERLY, nº funcional 212610, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/09/2017, Protocolo nº 94115/2017.

FERNANDA FERREIRA VIEIRA, nº funcional 215031, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2017, Protocolo nº 94871/2017.

FERNANDA LOPES MENINI, nº funcional 157462, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/10/2017, Protocolo nº 95292/2017.

MAYARA LOPES CAMPION GONSALES, nº funcional 221287, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/10/2017, Protocolo nº 95510/2017.

MAYSA MOREIRA PINTO DA SILVA, nº funcional 172815, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR DO P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/09/2017, Protocolo nº 94463/2017.

Piracicaba, 29 de Junho de 2017

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2017

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA BRANCALION SOUZA, RG 12.374.871-9, em 01/07/2017, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA E CAPTAÇÃO DE VAGAS, referência 13-A, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

- EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. EDMARA SILVA DAMIANI, RG 30.300.348-0, em 30/06/2017, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE BANCO DE DADOS, referência 13-A, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. THOMAS VIEIRA RAMOS RG 33.005.261-5, em 30/06/2017, do cargo que exerce em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência 11-A, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

- DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. EDMARA SILVA DAMIANI, RG 30.300.348-0, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 5951/07, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. GELSA MARA PRESUTO, RG 24.323.855-1, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DO BANCO DO POVO, referência 13-A, função criada pela Lei Municipal nº 5951/07, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. HENEDER RICARDO DIEHL, RG 17.570.969-5, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, referência 9-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 3958/1995 e 4064/1996.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o(a) Sr(a). MIROMAR APARECIDO ROSA, RG 14.110.338, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, cumulativamente e interinamente sem vencimentos, retroagindo os efeitos em 02/06/2017, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 3456/92, junto a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.



COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 110/2017
Aquisição de tubos de aço

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante houve alteração na descrição dos itens. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 18/07/2017 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 18 de junho de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017

OBJETO: Aquisição de reator e lâmpadas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2017, às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2017, às 14h30.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 30 de junho de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 151/2017
Objeto: Prestação de serviços de brigadista para o Festival Paulista de Circo.
Início da Sessão Pública: 13/07/2017 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 152/2017
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e higienização para sanitários químicos e tendas. Início da Sessão Pública: 13/07/2017 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 153/2017
Objeto: Prestação de serviços para manutenção geral do Museu H. P. Prudente de Moraes, com fornecimento de materiais. Início da Sessão Pública: 14/07/2017 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 154/2017
Objeto: Prestação de serviços de monitoria e recepção para o Festival Paulista de Circo. Início da Sessão Pública: 14/07/2017 às 10h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 30 de junho de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutpi 001, autoriza o servidor RAFAEL SORESENSEN, RG:40246462-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 21/06/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretário Municipal de Transportes Internos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 93/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 45650/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 23/06/2017: Notificação de Lançamento Nº 51.437, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 61.644. O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de Junho de 2.017

CONTRIBUINTE: MASTERCROMO COMERCIAL LTDA ME
RUA GENERAL CAMISAO, 341 – JD. BRASIL – PIRACICABA/SP
CEP 13424-550 – CNPJ 09.124.211/0001-00 – CPD 625606

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 94 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 26 de Junho de 2.017

CONTRIBUINTE	PROCESSO
A.F. EVENTOS S/C LTDA ME	24665/1998
AUTO GUINCHO DOIS IRMÃOS S/C LTDA.....	22144/1996
BRUMADER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	8281/1997
C & C REPARAÇÕES AUTOMOTIVOS LTDA EPP	22689/1998
C.P. DE MELO ENTREGAS RÁPIDAS ME	43997/2007
CAMPOS SILVA & OLIVEIRA S/C LTDA	13352/1998
CDM SERVICE LTDA	25439/1998
CLODOALDO JOSÉ BORTOLETTO ME	6065/1999
DIEGO FERNANDO DE ARAUJO	81974/2011
ELETROTÉCNICA MOTOMAQ LTDA ME	51900/2017
EMILIO MANUT. DE MÁQUINAS S/C LTDA	18773/1998
FUTURHA DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI	32968/2007
GUILHERME MENEGHINI GALVANI	104967/2013
J. RODRIGUES REPRESENTAÇÃO COM. LTDA ME	31688/2006
JAV NASCIMENTO FREIOS E PEÇAS EPP	8781/2017
JBM CONSULTORIA EM PAPEL LTDA ME	214623/2015
JJ PINTURAS IND. E RESIDENCIAIS LTDA	25293/1998
JOMAKOL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	9050/1999
JOSE JUDAS FLORIM ME	7951/2008
JULIANO CESAR RISSI ME	22685/1998
L G R COMERCIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONST. EIRELI	55026/2012
LEANDRO ALBERICO ALVES	9083/2003
LEONEL JOIAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA	20889/1995
MAG TRANSFORMADORES LTDA	11261/2017
MARCOS DE MEDEIROS ME	29458/2001
MARIA LINEY FONTOLANI CASTELLUCCI ME	7674/1996
MARLENE DE JESUS GARCIA	7861/2006
MARUCCO COMÉRCIO ASSES. TÉCNICA LTDA	16766/2002
METALFLEXI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	111322/2010
OLIVEIRA & RAMOS PIRACICABA LTDA	13566/1999
P.H.D. DEDETIZADORA S/C LTDA	22436/1999
PEROZZO & CIA LTDA ME	23501/1998
PIEMONTEC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	21631/1997
R W E TERCEIRIZAÇÃO EM PORT. E LIMP. LTDA EPP	181496/2015
R.C. PREV. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	6417/1999
ROSANGELA APARECIDA DE CAMPO CHEQUITO ME	18502/1998
SANTOS & RIBEIRO LTDA	22252/1998
STAR HOTEL LTDA EPP	6717/1982
TEC CONTROL INSTUM. MAN. E COM. DE EQUIP. IND. LTDA	11218/1996
TRANS-AREIA DE PIRACICABA LTDA ME	24789/1998
VIDAM BRASIL AG. DE TURISMO E VIAGENS LTDA	147734/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 95/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 167389/2016, tomando ciência da Notificação de Preliminar No. 41.382 e do Termo de Início da Ação Fiscal-TIAF nº 11521, de 05/06/2017. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de junho de 2.017.

CONTRIBUINTE:
LINE & ELLE PROMOÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP
RUA DA PAZ, 130 - PIRACICABA/SP
CEP 13.418-480 - CNPJ 04.266.246/0001-60 – CPD: 623291.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO
Nº 096 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao ISSQN EMPRESA NORMAL e ISSQN RETENÇÃO NA FONTE, quitação de débitos e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de Junho de 2.017

CONTRIBUINTE	CPD.....	MES ..	ANO	No. GUIA
MARMORARIA BOM JESUS LTDA ME	78529	07	2015	1901912121
MARMORARIA BOM JESUS LTDA ME	78529	10	2015	1901912124
MARMORARIA BOM JESUS LTDA ME	78529	12	2015	1901912125
MOTOCANA - MAQUINAS E IMPL LTDA	81401	11	2014	1902169717
DELEGACIA SECCIONAL POLICIA PIRAC	100247	01	2015	1901418281
J J EMPREITEIRA S/C LTDA ME	100326	06	2015	1901878510
CONDOMINIO EDIFICIO MARSEILLE	100550	04	2012	1902119343
CONDOMINIO EDIFICIO MARSEILLE	100550	10	2013	1902119341
CONDOMINIO EDIFICIO MARSEILLE	100550	12	2013	1902119340
CONDOMINIO EDIFICIO JEQUITIBA	100558	08	2013	1902119361
CONDOMINIO EDIFICIO JEQUITIBA	100558	09	2013	1902119357
CONDOMINIO EDIFICIO JEQUITIBA	100558	10	2013	1902119358
CONDOMINIO EDIFICIO JEQUITIBA	100558	11	2013	1902119359
CONDOMINIO EDIFICIO JEQUITIBA	100558	01	2014	1902119362
CONDOMINIO EDIFICIO JEQUITIBA	100558	06	2014	1902119363
CONDOMINIO ISABELA RESIDENCE	101125	01	2013	1902119405
CONDOMINIO ISABELA RESIDENCE	101125	01	2014	1902119408
CONDOMINIO ISABELA RESIDENCE	101125	04	2014	1902119406
CONDOMINIO ISABELA RESIDENCE	101125	03	2016	1902119407
CONDOMINIO EDIFICIO PIAZZA DI GENOVA	101139	08	2015	1902119409
CONDOMINIO RESID SPAZIO DI PADUA	101278	07	2013	1902119418
CONDOMINIO RESID SPAZIO DI PADUA	101278	10	2013	1902119419
CONDOMINIO RESID SPAZIO DI PADUA	101278	11	2013	1902119420
CONDOMINIO RESID SPAZIO DI PADUA	101278	12	2013	1902119421
CONDOMINIO RESID SPAZIO DI PADUA	101278	01	2014	1902119422
CONDOMINIO RESID SPAZIO DI PADUA	101278	03	2014	1902119423
ASSOCIAÇÃO PROP. RESID.JD.AGUA SECA	101283	08	2012	1902161982
ASSOCIAÇÃO PROP. RESID.JD.AGUA SECA	101283	10	2012	1902161983
ASSOCIAÇÃO PROP. RESID.JD.AGUA SECA	101283	11	2012	1902161987
ASSOCIAÇÃO PROP. RESID.JD.AGUA SECA	101283	04	2013	1902162014
ASSOCIAÇÃO PROP. RESID.JD.AGUA SECA	101283	05	2013	1902162023
ASSOCIAÇÃO PROP. RESID.JD.AGUA SECA	101283	06	2013	1902162025
ASSOCIAÇÃO PROP. RESID.JD.AGUA SECA	101283	07	2013	1902162026
ASSOCIAÇÃO PROP. RESID.JD.AGUA SECA	101283	05	2015	1902162048
CONDOMINIO EDIFICIO PRIMUS CENTER	101286	03	2013	1902119414
CONDOMINIO EDIFICIO PRIMUS CENTER	101286	05	2013	1902119415
CONDOMINIO EDIFICIO PRIMUS CENTER	101286	06	2013	1902119416
CONDOMINIO EDIFICIO PRIMUS CENTER	101286	01	2014	1902119417
CONDOMINIO RESID. NAÇÕES UNIDAS	101402	05	2014	1902133005
CAFEMA CONSTRUÇÕES LTDA	101589	06	2012	1902166274
FEBELIANO SPE EMP.IMOB.PIRACICABA LT	101669	04	2013	1902144262
FEBELIANO SPE EMP.IMOB.PIRACICABA LT	101669	01	2014	1902144264
FEBELIANO SPE EMP.IMOB.PIRACICABA LT	101669	08	2014	1902144265
FEBELIANO SPE EMP.IMOB.PIRACICABA LT	101669	02	2015	1902144260
FEBELIANO SPE EMP.IMOB.PIRACICABA LT	101669	04	2015	1902144259
BETA 19 INCORPORACAO LTDA	101903	05	2016	1902146707
PAROQUIA SANTO ANTONIO	102017	02	2014	1902145020
PAROQUIA SANTO ANTONIO	102017	03	2014	1902145021
PAROQUIA SANTO ANTONIO	102017	04	2014	1902145022
PAROQUIA SANTO ANTONIO	102017	05	2014	1902145023
PAROQUIA SANTO ANTONIO	102017	06	2014	1902145024
PAROQUIA SANTO ANTONIO	102017	07	2014	1902145025
PAROQUIA SANTO ANTONIO	102017	08	2014	1902145027
PAROQUIA SANTO ANTONIO	102017	09	2014	1902145028
PAROQUIA SANTO ANTONIO	102017	10	2014	1902145029
PAROQUIA SANTO ANTONIO	102017	12	2014	1902145017
PAROQUIA SANTO ANTONIO	102017	01	2015	1902145016
PAROQUIA SANTO ANTONIO	102017	03	2015	1902145031
PAROQUIA SANTO ANTONIO	102017	07	2015	1902145032
SINALTA PROPISTA	102171	06	2015	1901778927
VALE DAS AGUAS COUNTRY CLUB TUPI	102302	02	2015	1902142886
VALE DAS AGUAS COUNTRY CLUB TUPI	102302	06	2015	1902142887
VALE DAS AGUAS COUNTRY CLUB TUPI	102302	05	2016	1902142888
FORMA ENGENHARIA LTDA	102465	05	2012	1902166665
FORMA ENGENHARIA LTDA	102465	06	2012	1902166664
FORMA ENGENHARIA LTDA	102465	10	2012	1902166668
FORMA ENGENHARIA LTDA	102465	11	2012	1902166670
FORMA ENGENHARIA LTDA	102465	08	2013	1902166671
FORMA ENGENHARIA LTDA	102465	09	2013	1902166672
ENGENHARIA DOMINGOS LAGE LTDA	102553	12	2015	1902158687
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI	102580	09	2012	1902130372
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI	102580	10	2012	1902130371
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI	102580	11	2012	1902130370
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI	102580	12	2012	1902130369
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI	102580	01	2013	1902130341
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI	102580	08	2013	1902130346
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI	102580	09	2013	1902130345



CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		10		2013		1902130344
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		11		2013		1902130343
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		12		2013		1902130342
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		01		2014		1902130347
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		02		2014		1902130348
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		03		2014		1902130349
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		04		2014		1902130350
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		05		2014		1902130351
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		06		2014		1902130352
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		07		2014		1902130353
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		08		2014		1902130354
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		09		2014		1902130355
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		10		2014		1902130356
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		11		2014		1902130357
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		12		2014		1902130358
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		01		2015		1902130359
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		02		2015		1902130360
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		03		2015		1902130361
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		04		2015		1902130362
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		05		2015		1902130363
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		06		2015		1902130364
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		07		2015		1902130365
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		08		2015		1902130366
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		09		2015		1902130367
CONDOMINIO EDIFICIO VILA CASTELLI.....	102580		10		2015		1902130368
CONDOMINIO RESIDENCIAL PIRACICABA III.....	102701		03		2015		1902130374
CONDOMINIO RESIDENCIAL PIRACICABA III.....	102701		04		2015		1902130375
CONDOMINIO RESIDENCIAL PIRACICABA III.....	102701		05		2015		1902130376
CONDOMINIO RESIDENCIAL PIRACICABA III.....	102701		04		2016		1902130377
THEODORA FENIX SERV ADM LTDA.....	102705		08		2013		1902166512
THEODORA FENIX SERV ADM LTDA.....	102705		09		2013		19021586513
THEODORA FENIX SERV ADM LTDA.....	102705		10		2013		1902158679
THEODORA FENIX SERV ADM LTDA.....	102705		12		2013		1902158680
THEODORA FENIX SERV ADM LTDA.....	102705		01		2014		1902158681
THEODORA FENIX SERV ADM LTDA.....	102705		02		2014		1902158682
THEODORA FENIX SERV ADM LTDA.....	102705		03		2014		1902158683
THEODORA FENIX SERV ADM LTDA.....	102705		04		2014		1902158684
THEODORA FENIX SERV ADM LTDA.....	102705		11		2015		1902158685
THEODORA FENIX SERV ADM LTDA.....	102705		12		2015		1902158686
DEXEN COMÉRCIO FERRAMENTAS LTDA.....	103720		03		2015		1901492386
TOFER ENGENHARIA, COM IND LTDA.....	104670		07		2015		1901562262
PREMODISA SOROCABA S PRÉMOLDADLT.....	304767		11		2013		1902146723
PREMODISA SOROCABA S PRÉMOLDADLT.....	304767		12		2013		1902146724
PREMODISA SOROCABA S PRÉMOLDADLT.....	304767		02		2014		1902146725
IGREJA EVANG ASSEMBL DEUS PIRACICA.....	305059		03		2014		1902145053
IGREJA EVANG ASSEMBL DEUS PIRACICA.....	305059		01		2015		1902145054
IGREJA EVANG ASSEMBL DEUS PIRACICA.....	305059		04		2015		1902145055
IGREJA EVANG ASSEMBL DEUS PIRACICA.....	305059		02		2016		1902145056
CRITTER CONSTRUÇÕES E COM LTDA.....	305074		08		2012		1902158675
CRITTER CONSTRUÇÕES E COM LTDA.....	305074		09		2012		1902158676
CRITTER CONSTRUÇÕES E COM LTDA.....	305074		09		2013		1902166501
CRITTER CONSTRUÇÕES E COM LTDA.....	305074		10		2013		1902158677
CRITTER CONSTRUÇÕES E COM LTDA.....	305074		01		2014		1902158673
CRITTER CONSTRUÇÕES E COM LTDA.....	305074		04		2014		1902158674
CARAMURU CONSTRUÇÕES LTDA.....	305075		03		2015		1902158691
CARAMURU CONSTRUÇÕES LTDA.....	305075		04		2015		1902158690
CARAMURU CONSTRUÇÕES LTDA.....	305075		05		2015		1902158689
CARAMURU CONSTRUÇÕES LTDA.....	305075		06		2015		1902158688
CARAMURU CONSTRUÇÕES LTDA.....	305075		07		2015		1902158694
CARAMURU CONSTRUÇÕES LTDA.....	305075		08		2015		1902158693
CARAMURU CONSTRUÇÕES LTDA.....	305075		11		2015		1902158692
PAULO EDUARDO CAMPACCI.....	305090		03		2013		1902166504
PAULO EDUARDO CAMPACCI.....	305090		04		2013		1902166505
PAULO EDUARDO CAMPACCI.....	305090		07		2013		1902166506
PAULO EDUARDO CAMPACCI.....	305090		03		2014		1902166508
PAULO EDUARDO CAMPACCI.....	305090		12		2015		1902166509
PAULO EDUARDO CAMPACCI.....	305090		01		2016		1902166510
MCK BRASIL SERVIÇOS LTDA ME.....	305091		10		2012		1902166662
ON TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.....	305095		09		2014		1902169635
ON TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.....	305095		11		2014		1902169637
ON TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.....	305095		12		2014		1902169638
ON TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.....	305095		01		2015		1902169649
ON TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.....	305095		02		2015		1902169650
ON TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.....	305095		03		2015		1902169651
ON TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.....	305095		04		2015		1902169652
ON TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.....	305095		05		2015		1902169653
ON TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.....	305095		06		2015		1902169655
ON TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.....	305095		07		2015		1902169656
ON TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.....	305095		08		2015		1902169658
ON TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.....	305095		09		2015		1902169660
ON TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.....	305095		10		2015		1902169661
ON TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.....	305095		11		2015		1902169662
ON TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.....	305095		12		2015		1902169663
ON TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.....	305095		01		2016		1902169665
SINDICATO TRAB. IND. C MOB PIRACICABA.....	325971		03		2012		1902144178
SINDICATO TRAB. IND. C MOB PIRACICABA.....	325971		02		2013		1902144145
SINDICATO TRAB. IND. C MOB PIRACICABA.....	325971		06		2013		1902144150
SINDICATO TRAB. IND. C MOB PIRACICABA.....	325971		08		2013		1902144152
SINDICATO TRAB. IND. C MOB PIRACICABA.....	325971		01		2014		1902144128
SINDICATO TRAB. IND. C MOB PIRACICABA.....	325971		02		2014		1902144129
SINDICATO TRAB. IND. C MOB PIRACICABA.....	325971		03		2014		1902144131
SINDICATO TRAB. IND. C MOB PIRACICABA.....	325971		05		2015		1902144118
SINDICATO TRAB. IND. C MOB PIRACICABA.....	325971		06		2015		1902144119
SINDICATO TRAB. IND. C MOB PIRACICABA.....	325971		07		2015		1902144120
SINDICATO TRAB. IND. C MOB PIRACICABA.....	325971		08		2015		1902144121
SINDICATO TRAB. IND. C MOB PIRACICABA.....	325971		09		2015		1902144122
SINDICATO TRAB. IND. C MOB PIRACICABA.....	325971		10		2015		1902144124
SINDICATO TRAB. IND. C MOB PIRACICABA.....	325971		11		2015		1902144126
SINDICATO TRAB. IND. C MOB PIRACICABA.....	325971		12		2015		1902144127

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO
Nº 097 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao ISSQN EMPRESA NORMAL e ISSQN RETENÇÃO NA FONTE, quitação de débitos e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de Junho de 2.017

CONTRIBUINTE	CPD.....	MES...ANO.....	No. GUIA
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	04.....2012	1902142771
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	06.....2012	1902142770
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	07.....2012	1902142769
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	08.....2012	1902142768
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	09.....2012	1902142767
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	11.....2012	1902142766
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	12.....2012	1902142765
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	01.....2013	1902142753
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	02.....2013	1902142754
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	03.....2013	1902142755
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	04.....2013	1902142756
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	05.....2013	1902142757
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	06.....2013	1902142758
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	07.....2013	1902142759
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	08.....2013	1902142760
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	09.....2013	1902142761
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	10.....2013	1902142762
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	11.....2013	1902142763
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	12.....2013	1902142764
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	01.....2014	1902142773
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	02.....2014	1902142772
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	03.....2014	1902142774
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	04.....2014	1902142775
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	05.....2014	1902142776
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	06.....2014	1902142777
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	07.....2014	1902142778
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	08.....2014	1902142779
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	09.....2014	1902142780
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	10.....2014	1902142781
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	11.....2014	1902142782
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	12.....2014	1902142783
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	01.....2015	1902142785
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	02.....2015	1902142786
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	03.....2015	1902142787
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	04.....2015	1902142788
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	06.....2015	1902142789
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	07.....2015	1902142790
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	08.....2015	1902142791
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	09.....2015	1902142792
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	10.....2015	1902142793
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	11.....2015	1902142794
SINDICATO EMP.COM.HOTELIeiro PIRACIC.....	333361	12.....2015	1902142784
CENTRO DE HEMODINAMICA PIRAC SC LTD.....	343195	08.....2012	1902137318
NUTRICESTA COMERCIO ALIMENTOS LTDA.....	375457	10.....2012	1902142746
NUTRICESTA COMERCIO ALIMENTOS LTDA.....	375457	01.....2014	1902142745
FISIOZAN FISIOTERAPIA LTDA.....	422563	01.....2015	1901431375
BISSOLI REPRESENT COMERCIAIS LTDA.....	427482	11.....2015	1901653072
BISSOLI REPRESENT COMERCIAIS LTDA.....	427482	12.....2015	1901679678
N.D.S. REPRESENTAÇÕES LTDA.....	427883	10.....2015	1901649216
N.D.S. REPRESENTAÇÕES LTDA.....	427883	11.....2015	1901671135
N.D.S. REPRESENTAÇÕES LTDA.....	427883	12.....2015	1901698109
MARCENARIA PROGRESSO LTDA.....	464163	08.....2014	1902168092
MARCENARIA PROGRESSO LTDA.....	464163	10.....2014	1902168093
MARCENARIA PROGRESSO LTDA.....	464163	01.....2015	1902168095
MARCENARIA PROGRESSO LTDA.....	464163	03.....2016	1901764060
MARCENARIA PROGRESSO LTDA.....	464163	06.....2016	1902168096
MARCENARIA PROGRESSO LTDA.....	464163	08.....2016	1902168097
SOAVE & SOAVE REPR. COM S/C LTDA.....	465046	11.....2015	1901665563
SOAVE & SOAVE REPR. COM S/C LTDA.....	465046	12.....2015	1901679795
SALMEC GERENCIAM AMBIENTAL LT EPP.....	465658	01.....2012	1902142698
SALMEC GERENCIAM AMBIENTAL LT EPP.....	465658	02.....2012	1902142699
SALMEC GERENCIAM AMBIENTAL LT EPP.....	465658	03.....2012	1902142



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO
Nº 098 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao ISSQN EMPRESA NORMAL e ISSQN RETENÇÃO NA FONTE, quitação de débitos e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de Junho de 2.017

CONTRIBUINTE	CPD	MES	ANO	No. GUIA
WMS SUPERMERCADO DO BRASIL LTDA	603829	02	2013	1902144817
WMS SUPERMERCADO DO BRASIL LTDA	603829	03	2013	1902144819
KR IMPRESSAO DE CRACHAS LTDA. ME	604418	08	2015	1901597795
KR IMPRESSAO DE CRACHAS LTDA. ME	604418	09	2015	1901637233
KR IMPRESSAO DE CRACHAS LTDA. ME	604418	10	2015	1901660343
KR IMPRESSAO DE CRACHAS LTDA. ME	604418	11	2015	1901686088
KR IMPRESSAO DE CRACHAS LTDA. ME	604418	12	2015	1901708806
MAURICIO ANTONIO NICOLAU	604514	01	2015	1901481480
J.S. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME	604692	06	2012	1902145887
J.S. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME	604692	10	2012	1902145888
J.S. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME	604692	12	2012	1902145889
J.S. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME	604692	11	2013	1902145891
DAUTEP USINAGEM TEC PRECISÃO LT ME	605068	01	2015	1901873894
DAUTEP USINAGEM TEC PRECISÃO LT ME	605068	09	2015	1901695445
DAUTEP USINAGEM TEC PRECISÃO LT ME	605068	11	2015	1901677091
DAUTEP USINAGEM TEC PRECISÃO LT ME	605068	11	2015	1901677092
DAUTEP USINAGEM TEC PRECISÃO LT ME	605068	12	2015	1901703732
CLINICA MEDICA SHIOKAWA LTDA	606818	10	2015	1901660611
CLINICA MEDICA SHIOKAWA LTDA	606818	11	2015	1901686347
CLINICA MEDICA SHIOKAWA LTDA	606818	12	2015	1901709044
AUDAX EMPREEND IMOBILIÁRIOS LTDA	606827	12	2015	1901801638
RUBI SERVIÇOS ADMINIST EIRELI - EPP	606931	10	2015	1901635456
RUBI SERVIÇOS ADMINIST EIRELI - EPP	606931	11	2015	1901658369
SISTEMA SOLUÇÕES ENERGETICAS LT ME	607197	02	2015	1901451382
SISTEMA SOLUÇÕES ENERGETICAS LT ME	607197	03	2015	1901473740
SISTEMA SOLUÇÕES ENERGETICAS LT ME	607197	04	2015	1901493310
SISTEMA SOLUÇÕES ENERGETICAS LT ME	607197	05	2015	1901530583
SISTEMA SOLUÇÕES ENERGETICAS LT ME	607197	06	2015	1901545611
SISTEMA SOLUÇÕES ENERGETICAS LT ME	607197	07	2015	1901575385
SISTEMA SOLUÇÕES ENERGETICAS LT ME	607197	08	2015	1901598668
SISTEMA SOLUÇÕES ENERGETICAS LT ME	607197	09	2015	1901621456
SISTEMA SOLUÇÕES ENERGETICAS LT ME	607197	10	2015	1901647129
SISTEMA SOLUÇÕES ENERGETICAS LT ME	607197	11	2015	1901654223
SISTEMA SOLUÇÕES ENERGETICAS LT ME	607197	12	2015	1901693746
HADDAD CONSULTORES ASSOCIADOS LT	607976	01	2015	1901430933
HADDAD CONSULTORES ASSOCIADOS LT	607976	07	2015	1901561826
HADDAD CONSULTORES ASSOCIADOS LT	607976	08	2015	1901584201
HADDAD CONSULTORES ASSOCIADOS LT	607976	09	2015	1901606490
HADDAD CONSULTORES ASSOCIADOS LT	607976	11	2015	1901655699
PANOZON AMBIENTAL S/A	608237	06	2015	1901878789
PANOZON AMBIENTAL S/A	608237	12	2015	1901708617
MAQVINCI IND E COM MAQ. E EQUIP LTDA	608336	09	2015	1901642911
MAQVINCI IND E COM MAQ. E EQUIP LTDA	608336	10	2015	1901630183
MAQVINCI IND E COM MAQ. E EQUIP LTDA	608336	10	2015	1901642913
MAQVINCI IND E COM MAQ. E EQUIP LTDA	608336	11	2015	1901655345
MAQVINCI IND E COM MAQ. E EQUIP LTDA	608336	11	2015	1901658298
MAQVINCI IND E COM MAQ. E EQUIP LTDA	608336	12	2015	1901683211
MAQVINCI IND E COM MAQ. E EQUIP LTDA	608336	12	2015	1901694173
BRASIL RENTAL C S EQUIP IND LTDA	609120	10	2015	1901642855
BRASIL RENTAL C S EQUIP IND LTDA	609120	11	2015	1901665692
SANTA FÉ I C EMBALAG MADEIRA LTEPP	609129	12	2015	1902138658
ANTONIO A. P. DA COSTA ME	611391	10	2015	1901635032
COND EDIF COMEND ANTONIO ROMANO	611731	12	2012	1902134501
COND EDIF COMEND ANTONIO ROMANO	611731	08	2013	1902134502
COND EDIF COMEND ANTONIO ROMANO	611731	10	2013	1902134503
COND EDIF COMEND ANTONIO ROMANO	611731	06	2014	1902134504
CONDOMINIO EDIFICIO ITAMARACA	611786	11	2012	1902136754
CONDOMINIO EDIFICIO ITAMARACA	611786	01	2013	1902136755
CONDOMINIO EDIFICIO ITAMARACA	611786	02	2013	1902136756
CONDOMINIO EDIFICIO ITAMARACA	611786	04	2013	1902136757
CONDOMINIO EDIFICIO ITAMARACA	611786	05	2013	1902136758
CONDOMINIO EDIFICIO ITAMARACA	611786	12	2014	1902136760
CONDOMINIO EDIFICIO COPENHAGUE	611827	03	2012	1902134505
CONDOMINIO EDIFICIO JAMAICA	611835	12	2013	1902134506
CONDOMINIO RESIDENCIAL GUARACY	611859	04	2012	1902146676
CONDOMINIO RESIDENCIAL GUARACY	611859	10	2012	1902146679
CONDOMINIO RESIDENCIAL GUARACY	611859	04	2013	1902146678
CONDOMINIO EDIFICIO ITAJAI	612059	11	2012	1902134510
CONDOMINIO EDIFICIO ITAJAI	612059	12	2012	1902134509
CONDOMINIO EDIFICIO PHILADELPHIA	612061	08	2013	1902134511
CONDOMINIO EDIFICIO PHILADELPHIA	612061	10	2013	1902134512
CONDOMINIO EDIFICIO PHILADELPHIA	612061	10	2015	1902134513
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	07	2012	1902134536
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	02	2013	1902134514
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	03	2013	1902134516
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	04	2013	1902134517
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	05	2013	1902134518
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	06	2013	1902134519

COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	07	2013	1902134520
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	08	2013	1902134521
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	12	2013	1902134537
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	05	2014	1902134524
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	06	2014	1902134525
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	07	2014	1902134526
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	10	2014	1902134527
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	11	2014	1902134529
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	12	2014	1902134530
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	01	2015	1902134531
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	02	2015	1902134532
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	03	2015	1902134533
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	04	2015	1902134534
COND RESIDENCIAL PARQUE DO JATOBA	612066	05	2015	1902134535
CONJUNTO RESID PORTAL DO GUARUJA	612248	10	2013	1902135657
COND EDIF JK MEDICAL CENTER E TOWER	612443	02	2012	1902135658
COND EDIF JK MEDICAL CENTER E TOWER	612443	03	2012	1902135659
COND EDIF JK MEDICAL CENTER E TOWER	612443	05	2012	1902135661
COND EDIF JK MEDICAL CENTER E TOWER	612443	11	2012	1902135662
COND EDIF JK MEDICAL CENTER E TOWER	612443	09	2013	1902135663
SOL & CHUVA LTDA ME	612566	12	2015	1901678686
NOVA FRONTEIRA ENG AMB FLOR LTDA	612798	11	2015	1901672414
NOVA FRONTEIRA ENG AMB FLOR LTDA	612798	12	2015	1901693074
CONDOMINIO VILLAGIO VERDI	612906	09	2013	1902146052
CONDOMINIO VILLAGIO VERDI	612906	10	2013	1902146053
FATEX MOTOS LTDA	612949	01	2012	1900726626
FATEX MOTOS LTDA	612949	02	2012	1900745903
FATEX MOTOS LTDA	612949	03	2012	1900761986
FATEX MOTOS LTDA	612949	04	2012	1900784895
FATEX MOTOS LTDA	612949	05	2012	1900804024
HERNANDES & MORENO CURSO TEL LTME	613009	09	2015	1902161175
HERNANDES & MORENO CURSO TEL LTME	613009	10	2015	1902161177
HERNANDES & MORENO CURSO TEL LTME	613009	12	2015	1902161170
CONDOMINIO EDIFICIO DONA AMELIA	613081	10	2012	1902135665
CONDOMINIO EDIFICIO DONA AMELIA	613081	11	2012	1902135666
CONDOMINIO EDIFICIO DONA AMELIA	613081	01	2013	1902135667
CONDOMINIO EDIFICIO DONA AMELIA	613081	02	2013	1902135668
CONDOMINIO EDIFICIO DONA AMELIA	613081	03	2013	1902135669
CONDOMINIO EDIFICIO DONA AMELIA	613081	05	2013	1902135670
CONDOMINIO EDIFICIO DONA AMELIA	613081	06	2013	1902135671
CONDOMINIO EDIFICIO DONA AMELIA	613081	07	2013	1902135672
CONDOMINIO EDIFICIO DONA AMELIA	613081	08	2013	1902135673
CONDOMINIO EDIFICIO DONA AMELIA	613081	11	2013	1902135674
CONDOMINIO EDIFICIO DONA AMELIA	613081	03	2015	1902135675
CONDOMINIO EDIFICIO FONTE APRAZIVEL	613537	05	2012	1902135677
COND EDIF ANTONIO GOMES PERIANES	613565	05	2014	1902135678
CONDOMINIO EDIFICIO GOLDEN TOWER	613735	07	2013	1902135679
CONDOMINIO EDIFICIO GOLDEN TOWER	613735	08	2013	1902135680
CONDOMINIO EDIFICIO GOLDEN TOWER	613735	09	2013	1902135681
CONDOMINIO EDIFICIO GOLDEN TOWER	613735	10	2013	1902135682
INFINIT C EQUIP TEL ELETR LTDA. M	613841	06	2015	1901564691
INFINIT C EQUIP TEL ELETR LTDA. M	613841	07	2015	1901587604
ASSOCIAÇÃO PROPR CONVIVIO BONNEVIE	614003	06	2013	1902136751
J.M. MORAES CONSTRUTORA LTDA ME	614222	09	2013	1901121326
J.M. MORAES CONSTRUTORA LTDA ME	614222	04	2014	1901260160
J.M. MORAES CONSTRUTORA LTDA ME	614222	11	2015	1901685140
DEPOSITO MIRIM C M CONSTR LTDA ME	614470	05	2015	1901533756
DEPOSITO MIRIM C M CONSTR LTDA ME	614470	06	2015	1901541175
DEPOSITO MIRIM C M CONSTR LTDA ME	614470	07	2015	1901682322
DEPOSITO MIRIM C M CONSTR LTDA ME	614470	08	2015	1901682321
DEPOSITO MIRIM C M CONSTR LTDA ME	614470	09	2015	1901682319
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LE MONDE	615807	06	2012	1902136752
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LE MONDE	615807	10	2014	1902136753
MARCELO ALEXANDRE MACHADO - ME	616536	11	2015	1901687499
MARCELO ALEXANDRE MACHADO - ME	616536	12	2015	1901710126
ASSOCIAÇÃO VAR MERCADO MUNIC.PIRAC	618017	04	2014	1902162343
ASSOCIAÇÃO VAR MERCADO MUNIC.PIRAC	618017	05	2014	1902162345
CULTIV MEIO AMBIENTE LTDA - ME	618236	04	2015	1901525678
CULTIV MEIO AMBIENTE LTDA - ME	618236	06	2015	1901562883
PLANO 3 ENGENHARIA E CONSTRUCAO LT	619541	11	2013	1902146177
PLANO 3 ENGENHARIA E CONSTRUCAO LT	619541	12	2013	1902146171
ELIANE DE SOUZA VARIZE ME	621822	05	2012	3386099
INCORP RAZERA EMPREEND IMOB LTDA	622400	12	2014	1902092503
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	623586	04	2014	1902144806
PROMAV PARTICIPAÇÕES SPE LTDA	625130	10	2015	1902093509
NETO GOMES CONSTR CIVIL LTDA ME	625517	10	2012	1902166658
NETO GOMES CONSTR CIVIL LTDA ME	625517	06	2015	1902166659
ENDODERMA ATENDIMENTO MEDICO LTDA	625960	12	2015	1901684140
ASSOC PROP MOR RECANTO PIRACICAMIR	626261	11	2012	1902136763
ASSOC PROP MOR RECANTO PIRACICAMIR	626261	12	2012	1902136762
ASSOC PROP MOR RECANTO PIRACICAMIR	626261	01	2013	1902136764
ASSOC PROP MOR RECANTO PIRACICAMIR	626261	03	2013	1902136765
ASSOC PROP MOR RECANTO PIRACICAMIR	626261	04	2013	1902136766
ASSOC PROP MOR RECANTO PIRACICAMIR	626261	08	2015	1902136768
ASSOC PROP MOR RECANTO PIRACICAMIR	626261	03	2016	1902136769
ANDRESSA AUGUSTO DA MOTTA ME	626503	02	2013	1902169832
ANDRESSA AUGUSTO DA MOTTA ME	626503	03	2013	1902169833
ANDRESSA AUGUSTO DA MOTTA ME	626503	04	2013	1902169834
ANDRESSA AUGUSTO DA MOTTA ME	626503	05	2013	1902169835
ANDRESSA AUGUSTO DA MOTTA ME	626503	06	2013	1902169836
ANDRESSA AUGUSTO DA MOTTA ME	626503	07	2013	1902169837
ANDRESSA AUGUSTO DA MOTTA ME	626503	08	2013	1902169838
ANDRESSA AUGUSTO DA MOTTA ME	626503	12	2013	1902169839
ANDRESSA AUGUSTO DA MOTTA ME	626503	01	2014	1902169841
ANDRESSA AUGUSTO DA MOTTA ME	626503	02	2014	1902169842
ANDRESSA AUGUSTO DA MOTTA ME	626503	03	2014	1902169843
RAIA DROGASIL S/A	627832	09	2015	1902165243
PARQUE PIAZZA BRASILE INCORP SPE LT	628224	04	2014	1902146732
PARQUE PIAZZA BRASILE INCORP SPE LT	628224	10	2014	1902146731
PARQUE PIAZZA BRASILE INCORP SPE LT	628224	12	2014	1902146733

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO
Nº 099 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao ISSQN EMPRESA NORMAL e ISSQN RETENÇÃO NA FONTE, quitação de débitos e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de Junho de 2.017

CONTRIBUINTE	CPD	MES	ANO	No. GUIA
SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	629279	09	2014	1902169674
SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	629279	10	2014	1902169675
SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	629279	11	2014	1902169676
SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	629279	12	2014	1902169677
SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	629279	01	2015	1902169691
SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	629279	03	2015	1902169716
SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	629279	06	2015	1902169681
SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	629279	07	2015	1902169683
SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	629279	08	2015	1902169684
SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	629279	09	2015	1902169685
SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	629279	10	2015	1902169686
SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	629279	11	2015	1902169688
SGH BRASIL COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	629279	12	2015	1902169690
CONDOMINIO EDIFICIO BURITI	630760	03	2015	1902136770
CONDOMINIO VERANO	631435	04	2014	1902136771
LIVE WELL MONTES CLAROS PARTI SPE LT	631980	10	2015	1902141867
COND. RESIDENCIAL ALTOS DO JUPIA	632480	03	2013	1902136772
COND. RESIDENCIAL ALTOS DO JUPIA	632480	06	2014	1902136775
CONDOMINIO JARDIM DAS MAGNOLIAS	633790	08	2015	1902136776
JOSE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA FILHO	634840	12	2013	9991360
JOSE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA FILHO	634840	11	2014	9991359
JOSE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA FILHO	634840	12	2014	9991374
JOSE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA FILHO	634840	01	2015	9991361
JOSE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA FILHO	634840	02	2015	9991362
JOSE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA FILHO	634840	03	2015	9991363
JOSE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA FILHO	634840	04	2015	9991365
JOSE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA FILHO	634840	05	2015	9991366
JOSE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA FILHO	634840	06	2015	9991367
JOSE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA FILHO	634840	07	2015	9991368
JOSE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA FILHO	634840	08	2015	9991369
JOSE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA FILHO	634840	09	2015	9991371
JOSE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA FILHO	634840	10	2015	9991372
JOSE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA FILHO	634840	11	2015	9991373
RESIDENCIAL SEOS JUPIA	635179	03	2015	1902136777
M. C. FERRAZ GOMES ME	635831	11	2015	1901665192
M. C. FERRAZ GOMES ME	635831	12	2015	1901690675
RODOLFO TABAJARA CARREIRO PAGOTTO	636449	10	2015	1901663867
CONDOMINIO EDIFICIO MONTE LIBANO	636489	06	2015	1902136778
CONDOMINIO EDIFICIO MONTE LIBANO	636489	07	2015	1902136779
PARQUE PALADIUM	636684	07	2014	1902136780
PARQUE PALADIUM	636684	01	2015	1902136781
PARQUE PALADIUM	636684	03	2015	1902136782
PARQUE PALADIUM	636684	10	2015	1902136783
CAVECON CONSTRUÇÕES EIRELI ME	637544	12	2015	1902142882
CAVECON CONSTRUÇÕES EIRELI ME	637544	05	2016	1902142883
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	07	2012	1902160202
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	11	2012	1902160197
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	09	2013	1902160199
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	10	2013	1902160201
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	12	2013	1902160200
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	01	2014	1902160174
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	02	2014	1902160176
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	03	2014	1902160177
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	04	2014	1902160182
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	05	2014	1902160184
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	06	2014	1902160186
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	07	2014	1902160189
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	08	2014	1902160190
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	09	2014	1902160191
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	10	2014	1902160192
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	11	2014	1902160193
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	12	2014	1902160194
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	01	2015	1902160149
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	02	2015	1902160152
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	03	2015	1902160153
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	04	2015	1902160154
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	05	2015	1902160155
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	06	2015	1902160156
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	07	2015	1902160159
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	08	2015	1902160162
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	09	2015	1902160164
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	10	2015	1902160166
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	11	2015	1902160168
DIOCESE DE PIRACICABA	643314	12	2015	1902160169

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 100 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 167.432/2.016 e de Inscrição Municipal nº 183.329/2013, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos e T.I.A.F – Termo de Início de Ação Fiscal nº 11539 na data de 28/06/2017.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de junho de 2.017

CONTRIBUINTE:
LASER SERVICES SERV. E SOLUÇÕES EM CONSTR. CIVIL E TERC. LTDA EPP
RUA UM - CONVIVIO GREEN VILLAGE, 253 – ÁGUA SANTA - PIRACICABA/SP
CEP 13.400-000 - CNPJ 01.079.568/0001-02 - CPD 630387.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 101/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 117.250/2.016 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento Nº. 71.276 de 28/06/2017, bem como no Processo de Inscrição CMC de nº48.230/2.011 respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 72.811 de 28/06/2017.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de junho de 2.017

CONTRIBUINTE:
N.A. Cursos e Assessoria LTDA.
END:AV. Rui Barbosa, 440 – VILAREZENDE - PIRACICABA/SP - CEP:13.405-218- CPD: 620962 - CNPJ: 13.254.227/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

PROCESSO Nº 53.845/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de notebook

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	03	Unid.	Notebook	R\$ 2.530,00	R\$ 7.590,00

Item 01 – Creative Informática Ltda - EPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de construção civil

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Marfex Comércio de Materiais de Construção Ltda ME	01, 02, 03, 09, 11, 12, 13, 16, 24
LF Brino & Cia Ltda	04, 05, 06, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23
Elaine C. Ferreira	07, 08, 21, 22, 25

Piracicaba, 26 de junho de 2016.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017

PROCESSO Nº 11.180/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para Atender o Banco de Alimentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	50	Pac.	Açúcar Cristal – Embalagem de 05 Kg	R\$ 12,25	R\$ 612,50
04	1120	Unid.	Biscoito Doce Maizena – Pacote 200g	R\$ 1,40	R\$ 1.568,00
06	1060	Unid.	Café em Torrado e Moído	R\$ 7,85	R\$ 8.321,00
07	880	Unid.	Molho de Tomate Tradicional, Lata ou Sachê 340g	R\$ 1,20	R\$ 1.056,00
10	2640	Kg.	Feijão Carioca	R\$ 4,57	R\$ 12.064,80
16	1760	Unid.	Sardinha – Peixe de Água Salgada	R\$ 2,60	R\$ 4.576,00
17	885	Unid.	Achocolatado – Embalagem de 400g	R\$ 3,10	R\$ 2.743,50
20	122	Unid.	Margarina	R\$ 5,00	R\$ 610,00

Itens 02, 04, 06, 07, 10, 16, 17 e 20 – Mercantil Paulista 250 Ltda – Epp

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 77/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de cartuchos e toners

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
T. Versuri Distribuidora de Insumos e Suprimentos de Informática	01, 02, 03, 05 e 06
NBB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA	04 e 10
Gama Comércio de Equipamentos para Informática LTDA	07
V.M. Wagner Comercial e Distribuidora de Papelaria	08 e 09

Piracicaba, 28 de junho 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, atendendo ao Decreto Municipal nº 16.601 de 17 de Março de 2.016, convoca todos os condutores de transportes escolares, cadastrados junto a COTESPI, para renovação de vistoria do 2º semestre de 2017, onde será realizada juntamente com DETRAN SP.

PERÍODO DE VISTORIA
17/07 à 31/07/2017

Documentos obrigatórios:
CRLV - documento do veículo devidamente licenciado;
Comprovante de recolhimento da Taxa de Vistoria;
Atestado de revisão dos freios, expedido por empresa especializada;
Veículos dotados dos requisitos em Decreto em vigor, C.T.B. e com a Resolução nº 316/09 do CONTRAN;
Certificado de verificação do equipamento registrador inalterável de velocidade e tempo;
Taxa de Vistoria paga; retirada na Prefeitura – Divisão de Tributos Diversos (Térreo 2, Centro Cívico). Portando RG do condutor e Prefixo do Veículo.

Observações importantes:
1 - Providenciar a retirada do adesivo (selo de vistoria) do semestre anterior, para aplicação do novo adesivo;
2 – Informar-se sobre a documentação exigida por parte do DETRAN SP para a vistoria do 2º semestre.

Condutores com Vistorias Vencidas estão sujeitos a infrações estabelecidas nos Art. 167, 168, 230 (VII e XX), 231 (VII) e 237, do C.T.B. – Código de Trânsito Brasileiro, além de penalidades previstas no Decreto.

SEMUTTRAN – Vistorias Especiais
Endereço que serão efetuadas as vistorias juntamente com o DETRAN SP: Rua Juceli Aparecida Sacaro nº 313- Bairro Jardim Califórnia. Horário das vistorias: Segunda a Sexta-Feira das 08h30 as 11h00 e das 13h00 às 16h30.
Telefone: (19) 3435-9499 - SEMUTTRAN.

Atenciosamente,

Antonio Fernando Silveira Mello
Vistorias Especiais
COTESPI

Jorge Akira Kobayaski
Secretário M. de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Para inclusão do item 06, fica retificado a Ata de Registro de Preços nº 202/2017, publicada no Diário Oficial do Município do dia 06 de maio de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

PROCESSO Nº 20.467/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	450	Amp.	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML injetável, ampola 1ml.	R\$ 1,72	R\$ 774,00
06	330.000	Com.	CLORPROMAZINA100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,149	R\$ 49.170,00
10	137.000	Com.	FENOBARBITAL 100 MG.	R\$ 0,063	R\$ 8.631,00
11	1.000	Amp.	FENOBARBITAL 100MG/ML, solução injetável, ampola de 2ml.	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
12	1.900	Fra.	HALOPERIDOL 2MG/ML, solução oral, frasco com 20ml.	R\$ 2,70	R\$ 5.130,00

Itens 02, 06, 10, 11 e 12 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

CONCURSO MISS BELEZA PIRACICABA 2017 REGULAMENTO

Este regulamento contém as regras que deverão ser observadas pelas candidatas interessadas em participar do Concurso MISS BELEZA PIRACICABA 2017, as quais deverão ser lidas e aceitas antes do ato da inscrição para participação no concurso.

Para realizar a inscrição as candidatas devem entregar devidamente preenchido o formulário e o termo de inscrição, contidos no anexo deste regulamento, na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, que fica à Avenida Maurice Allain nº 454, Engenho Central, Bairro Vila Rezende – Piracicaba/SP ou no Shopping Piracicaba, sito à Avenida Limeira nº 722, no período de 29 de junho à 25 de julho de 2017, sendo que os documentos necessários para o cadastro, serão determinados pela coordenação do evento.

Podem participar deste concurso todas as pessoas físicas que cumprirem o disposto neste regulamento.

1) REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Para participar do concurso MISS BELEZA PIRACICABA 2017, a candidata deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

- 1.1. Podem participar deste concurso todas as pessoas físicas que cumprirem o disposto neste regulamento. Estão impedidos de participar os funcionários da empresa que vencer a licitação, prestar serviços, patrocinar ou apoiar o Miss Beleza Piracicaba, funcionários de suas subsidiárias, de suas agências e fornecedores, bem como seus parentes de primeiro grau;
- 1.2. Ser brasileira nata ou naturalizada, ser natural da cidade de Piracicaba, ou residindo no município por um período de no mínimo 12 meses antes da data de realização do Concurso e registrada originalmente do sexo feminino;
- 1.3. Ter 18 anos de idade completos no momento de inscrição e no máximo 27 anos de idade. Não podendo ter 28 anos completos no dia 01/01/2018.
- 1.4. Não ser emancipada;
- 1.5. Não ser e nunca ter sido casada, não ter tido casamento anulado, e não conviver maritalmente;
- 1.6. Não pode ser mãe, nem estar grávida.
- 1.7. As candidatas devem ter no mínimo nível superior completo ou incompleto, ou curso técnico.
- 1.8. Gozar de boa saúde física e mental, ser simpática e cooperativa;
- 1.9. FOTOS E ENSAIOS FOTOGRÁFICOS: A candidata não pode ter publicado ou realizado nenhum tipo de foto, ensaio, book, ou ainda trabalhos a título de nú artístico ou explícito. Caso a organização identifique quaisquer fotos dessa qualidade publicados, a candidata poderá ser desclassificada do concurso.
- 1.10. MEDIDAS: As candidatas devem ter no mínimo 1,68 (um metro e sessenta e oito centímetros) de altura. Candidatas com altura inferior a 1,68m serão automaticamente desclassificadas e sua participação do concurso Miss São Paulo será impedida. As medidas de corpo devem se aproximar de 90cm (noventa centímetros) de quadril, 60cm (sessenta centímetros) de cintura e 90cm (noventa centímetros) de busto, é necessário que as candidatas se aproximem deste padrão.
- 1.11. TATUAGENS: Só serão permitidas tatuagens quando estas forem discretas, por exemplo: na nuca, punho, tornozelo.
- 1.12. Não ter realizado qualquer tipo de intervenção estética, incluindo, mas não se limitando, a lipoaspiração, colocação ou retirada de próteses de silicone, cirurgias plásticas, preenchimentos ou reduções num período inferior a 1 (um) mês antes do concurso;
- 1.13. Possuir beleza de rosto e de corpo e ter condições de representar a sua cidade, estado e país;
- 1.14. Não ter nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado 2017/2018;
- 1.15. Não possuir antecedentes criminais;
- 1.16. A candidata não deverá ser vista fumando, consumindo bebida alcoólica ou namorando em público durante o período do concurso e nos eventos;
- 1.17. Autorizar o uso de foto, imagem e nome em toda a publicidade e quaisquer fins relacionados ao Miss, assim como no website oficial do concurso e outros determinados pela coordenação Municipal e Estadual;
- 1.18. Se responsabilizar, em caso de classificação, por se apresentar no dia, hora e local definidos pela organização do evento;
- 1.19. A interessada que não preencher os pré-requisitos elencados no item 1.1 deste regulamento não deverá concluir a sua inscrição, tendo em vista que a inscrição será anulada e a candidata imediatamente desclassificada;
- 1.20. Confirmar participação no concurso Miss São Paulo na data em que for firmado este documento, sendo a coordenação Municipal responsável pelo seu transporte até a cidade sede do evento ou local determinado pela coordenação Estadual;
- 1.21. Manter o decoro e participar de todas as atividades requeridas pela Prefeitura Municipal, incluindo visitas oficiais, passeios, ensaios, desfiles, eventos, etc., durante os dias do concurso. O não cumprimento desta cláusula resultará em pagamento de multa de R\$1.000,00 (um mil reais);
- 1.22. Não ter sido a vencedora do concurso Miss Piracicaba/São Paulo no ano anterior ao evento;
- 1.23. A inscrição da candidata será anulada, em qualquer momento do concurso, caso o organizador do concurso constate, a qualquer tempo, que a candidata mentiu e/ou se omitiu em relação aos pré-requisitos exigidos para a inscrição no concurso.

2) REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever no Concurso MISS BELEZA PIRACICABA 2017, a candidata deverá preencher a ficha de inscrição anexa a este regulamento:

2.1. Cumprir com os requisitos de elegibilidade;

2.2. Entregar ficha e o termo de inscrição, na Secretaria da Ação Cultural e Turismo ou no Shopping Piracicaba, para participar da seleção preliminar que definirá as candidatas que participarão do evento.

2.3. Após o período de inscrições, as candidatas serão chamadas para uma reunião na Secretaria da Ação Cultural e Turismo que terá como finalidade a apresentação de todas as regras especificadas neste regulamento;

2.4. As candidatas que aceitarem todas as regras acima citadas, e estiverem aptas a participar do concurso, deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria da Ação Cultural e Turismo para validar a inscrição:

- Foto de rosto (formato digital, com alta resolução)
- Cópia do RG
- Cópia da certidão de nascimento
- Cópia do CPF
- Cópia de comprovante de residência do mês atual da inscrição e de pelo menos seis meses anteriores. Serão aceitos como comprovantes de residência:

a) Contas de telefone fixo ou de um serviço público em nome da concorrente (água, luz etc.); ou de um dos pais, irmãos e/ou avós da candidata.

b) Extratos de banco ou faturas de cartão de crédito em nome da concorrente.

2.5. A candidata deverá informar imediatamente à organização do concurso qualquer mudança de endereço, número de telefone e conta de e-mail;

2.6. Caso eleita, deverá participar do concurso Miss São Paulo do próximo ano, respeitando os requisitos de elegibilidade e regras do referido concurso;

2.7. Todas as candidatas serão julgadas em critérios de fotogenia e passarela para modelo.

2.8. O júri será composto por personalidades do mundo da moda, da mídia e representante de agências de modelos existente em Piracicaba e região;

2.9. A vencedora representará o Município no concurso Miss São Paulo Estadual Oficial da Miss Brasil Be Emotion, transmitido pela Rede Bandeirantes de televisão.

2.10. A inscrição de cada participante deverá ser realizada do dia 29 de junho à 25 de julho de 2017, e não haverá taxa de inscrição para as candidatas no concurso deste ano.

3) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das candidatas ao título MISS BELEZA PIRACICABA 2017 será composto das seguintes etapas:

Seleção Preliminar

- A organização do Concurso Municipal selecionará, dentre todas as inscritas, um mínimo de 15 e um máximo de 20 candidatas. Todas as classificadas deverão estar aptas a representar o seu Município no Concurso Estadual, seu Estado no concurso Miss Brasil e o seu país no concurso Miss Universo;
- Cada uma das selecionadas deverá assinar Termo de Declaração, autorização e cessão de uso de imagem para participação na etapa do Concurso Municipal / Estadual.

4) DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL DA VENCEDORA

- A vencedora do concurso, durante seu 1 (um) ano de reinado, ficará obrigada a participar do evento Miss Estadual São Paulo.
- Será celebrado um contrato entre a candidata vencedora e o município, para formalizar os compromissos do seu reinado, incluindo a participação nas etapas estadual, federal e universal.

5) PRÊMIO PARA A VENCEDORA DO MISS BELEZA PIRACICABA 2017

A vencedora do concurso receberá a premiação de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), além do pagamento da inscrição para participação do concurso Estadual Miss São Paulo, que serão efetuados pela Secretaria da Ação Cultural e Turismo.

6) TRAJES PARA A COMPETIÇÃO

- Calçados: será exigido pelo menos 1 (um) par de sapato modelo Scarpin de salto alto na cor preta ou outra cor a combinar com a coordenação;
- Maiô: serão cedidos como patrocínio cultural do concurso, por empresa credenciada de acordo com edital de credenciamento efetuado pela municipalidade;
- Vestido: serão cedidos como patrocínio do concurso, por empresa credenciada de acordo com edital de credenciamento efetuado pela municipalidade; Está expressamente proibido o uso de trajes que não sejam fornecidos pela organização do evento.

7) CABELEREIRO E MAQUIADOR

- O cabelo e a maquiagem das candidatas do concurso serão por conta da organização do evento, que fará o cadastro de empresas para realizar os serviços, mediante edital de credenciamento. Está expressamente proibido que cabeleireiros e/ou maquiadores não autorizados pela organização preparem as misses para o evento.

8) NORMAS

Para autorização de participação no evento, solicitamos às candidatas que observem as seguintes normas:

- a) Namorar é proibido durante o período do concurso;
- b) O consumo de bebidas alcoólicas é proibido durante o concurso;
- c) Desligar os celulares em compromissos oficiais, ensaios, provas preliminares, durante evento, entre outros momentos;
- d) Não fumar quando estiver em compromissos oficiais;
- e) Meia calça e lentes de contato de cores são proibidas em qualquer etapa classificatória do concurso e na final;
- f) Qualquer ato de má conduta, não observância das regras ou desrespeito por parte da candidata, poderá resultar em sua imediata desclassificação do concurso. Não haverá nenhuma possibilidade de recursos e também não será realizada a devolução da taxa de participação se houver;
- g) Nenhum membro da família, amigo, namorado, cabeleireiro, maquiador ou coordenador poderá entrar nos bastidores e/ou nos vestiários durante o concurso, e caso ocorra, a candidata será penalizada com a perda de 02 pontos no total geral da classificação;

9) CRONOGRAMA

Em data a ser definida pela coordenação do concurso, haverá:

- a) Fase de seleção preliminar: reunião com todas as inscritas, com a finalidade de apresentar todas as regras especificadas no regulamento;
- b) Reunião com as participantes para apresentação geral e “check list” de todas as atividades;
- c) Em data a ser definida pela coordenação do concurso, haverá o início dos ensaios oficiais, devendo ocorrer de 05 (cinco) a 10 (dez) dias antes do evento; No período de 01 a 30 de agosto, serão agendados tratamentos e eventos de divulgação com antecedência e de comum acordo com as candidatas.
- d) O evento MISS BELEZA PIRACICABA 2017 acontecerá no dia 30 de agosto de 2017, no Teatro Erotides de Campos, no Engenho central em horário a ser definido pela coordenação do concurso. As informações complementares serão divulgadas em data oportuna, no site da Secretaria de Turismo de Piracicaba e nos meios de comunicação locais.

10) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição, por si só, não garante à interessada sua classificação para as demais etapas da seleção e nem lhe confere o direito de pleitear sua participação no concurso MISS ESTADUAL 2018, não lhe cabendo qualquer tipo de reivindicação, em caso de não ser selecionada ou ser desclassificada durante a seleção com concurso municipal;
- b) A organização do concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir do certame a candidata que não observar as disposições do presente regulamento e/ou contrariar as normas o concurso;
- c) Os casos omissos e/ou não esclarecidos neste regulamento serão resolvidos pela organização do concurso, sendo a decisão soberana e irrecorrível;
- d) As interessadas deverão seguir as instruções contidas neste regulamento, declarando desde já, que entenderam e aceitam todos os seus termos.

MAIS INFORMAÇÕES:

As candidatas poderão entrar em contato com a Semactur (Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo de Piracicaba), que fica à Maurice Allain nº 454 – Engenho Central - bairro Vila Rezende – Piracicaba/SP, por meio do email setur@piracicaba.sp.gov.br, ou pelo telefone (19) 3403-2613

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO MISS BELEZA PIRACICABA 2017

Nome completo: _____

Nome a ser utilizado no concurso: _____

Endereço residencial: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

Local de nascimento: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

RG: _____ CPF: _____

Idade: _____ Peso: _____ Altura: _____

Medidas:

Busto: _____ Cintura: _____ Quadril: _____

Número manequim: _____ Número calçado: _____

Cor do cabelo: _____ Cor dos olhos: _____

Escolaridade: _____

Profissão: _____

Currículo escolar/profissional: _____

Fala idioma(s)? (☐) Sim (☐) Não. Quais? _____

Já participou de algum concurso de beleza? (☐) Sim (☐) Não

De quais concursos de beleza participou? _____

Quando? _____

Piracicaba, ____ de _____ de 2017.

TERMO DE INSCRIÇÃO – COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA

, portadora do R.G. _____, CPF _____, residente e domiciliada à rua _____, Bairro _____, Piracicaba – SP, APÓS A LEITURA DO REGULAMENTO, ratifico minha inscrição no CONCURSO MISS BELEZA PIRACICABA 2017, que será realizado no dia 30 de agosto de 2017, em horário e local a serem definidos pela organização do evento. Declaro que sou conhecedora de todas as restrições expostas neste regulamento e que não me encaixo em nenhuma delas e na hipótese de ser eleita a MISS BELEZA PIRACICABA 2017, no referido concurso, fica expressamente autorizada a vinculação de minha imagem na imprensa escrita e/ou falada tantas vezes quantas a Comissão Organizadora do evento achar por bem e solicitar. Comprometo-me ainda, a participar das programações estipuladas e exigidas constantes dentro do REGULAMENTO OFICIAL do evento, sob pena de responder por perdas e danos, por toda e qualquer atitude que possa vir a causar prejuízos ao concurso. O presente termo tem caráter irrevogável e irretratável, salvo motivo de força maior.

Piracicaba, ____ de _____ de 2017.

Nome por extenso da candidata

Assinatura da candidata

Rubrica da atendente



ATA da reunião extraordinária da Comissão Organizadora do LXV SBAP – Salão de Belas Artes de Piracicaba – 2017

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017, no Salão de Exposições da Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra”, cidade de Piracicaba – SP, com início às 10h, fizeram-se presentes a Comissão Organizadora do LXV SBA – Salão de Belas Artes composta pelos artistas, Sr. Celito Francisco Bonette, Sr. Erasmo Spadotto, Sra. Sílvia Davanzo Dionísio e Sr. Eduardo Borges de Araújo – Diretor da Pinacoteca, e a Comissão de Seleção e Premiação composta pelos artistas Sr. Márcio Alexandre, Sr. Luis Garcia Jorge, Sr. Osvaldo Piva, Sr. Renato Palmuti e Sr. Ronaldo Lopes para a realização dos trabalhos de Seleção e Premiação das obras inscritas no evento. Foram feitas 115 inscrições, no total de 316 obras, nas categorias de Pinturas à Óleo, Acrílica, bem como Aquarelas, Desenhos, Pastéis (Giz), Gravuras, Bico de Pena, etc... Durante todo o dia os membros da Comissão de Seleção em um trabalho muito criterioso de avaliação com muito rigor técnico, foram selecionadas 98 obras, bem como àquelas que por mérito receberam a outorga das premiações oferecidas no LXV SBA. Sendo assim, figurarão nessa edição do Salão as relacionadas abaixo:

Artista:	Inscrição:	Obras:
Maria Aparecida Gobet Delfini (MARIA GOBET)	01	“Rio Corumbataí”
Marcelo Romani B. Araújo (MARCELO ARAÚJO)	04	“Casario” “Pescaria no araquá-mirim”
Denise Otero Storer (DENISE STORER)	06	“Luz, Sombra e Reflexos”
Carlos Alberto Magalhaes Filho (CARLOS MAGALHÃES)	08	“Veneza” “Menina Letícia”
Maria Helena Beringhs Domingues de Castro (MARIA HELENA BERINGHS)	11	“Série sentimentos – Ternura”
Mariana de Lima Rezende (MARI)	14	“Rayô” “Canoa” “Passagem”
Angelo Gioacchino Palmeri (ANGELO PALMERI)	15	“Retrato do Sr. José Afonso”
Carmelo Gentil Filho (C. GENTIL)	16	“Imigrantes” “Auto Retrato com Chapéu”
Ari de Goes Junior (ARI DE GOES JR)	19	“Pela Santa Ifigênia” “Pátio Concreto”
Marta Regina Provenzano Ito (MARTA PROVENZANO)	22	“Corredeiras Cachoeira do Paraíso – Peruibe”
Vinicius Fernandes da Silva (F. SILVA)	24	“Ribeirão Quebra Anzol 01” “Ribeirão Quebra Anzol 02”
Elisabeth Laky Gatti (LAKY GATTI)	25	“No Rio Perequê – Paraty”
Clovis Pescio (CLOVIS PESCIO)	28	“Apenas o Som das Águas” “Cotidiano Rural”
Sérgio Henrique Farias (SÉRGIO FARIAS)	33	“Sonho de Menina”
Miriam Alvim (MIRIAM ALVIM)	35	“Aposentados”
Diogo Fernandes Campos Mariscal (DIOGO MARISCAL)	36	“Alhambra com Céu Encoberto”
Daniel Vizza Favalli (DANIEL FAVALLI)	39	“Titânia Dormindo (Sonho de Uma Noite de Verão)” “Nick Bottom Dormindo (Sonho de Uma Noite de Verão)” “Puck (Sonho de Uma Noite de Verão)”
Ari Vicentini Silveira (ARI VICENTINI)	41	“Pedras de Itapoã”
Ari Vicentini Silveira (ARI VICENTINI)	42	“Pai” “Miguel” “Mariah”
Dulcídio R. Fernandes Neto (DULCÍDIO FERNANDES)	43	“Curva do Rio” “Entardecer”
Celia Maria Borges Marchini (CELIA MARIA)	44	“Amore Mio” “Encantamento”
Marcos Rogério Sabadin (MARCOS SABADIN)	46	“Um Olhar Ao Tempo – Retrato de Samuel” “Sob Uma Fria Luz – Retrato de Helena”
Maria Rita Almeida Correa (MARIA RITA)	47	“Entardecer no Jalapão” “Jalapão, Pedra Furada”
Jorge Luis Mendez (JORGE MENDEZ)	48	“Paraty...” “Casa de Campo”
Ernandes B. Silva (ERNANDES)	50	“Uma casinha na Serra do Luar” “ Rio de Ferro” “Litoral”
João Pedro da Costa (PEDRO DA COSTA)	53	“Rua Fresca – Paraty” “Rua da Ferraria – Paraty”
Roberto Donizetti Pereira (R. DONIZETTI)	54	“Simplesmente Fé”
Edja Aparecida Rondon Moreira (EDJA)	55	“A Velha Artesã”
Douglas Minoru Okada (DOUGLAS OKADA)	58	“Jacyrá P. Volpe” “Primeira Canção”
Sebastião Luiz Miotto (LUIZ MIOTTO)	61	“Tal e Qual”
Sebastião Luiz Miotto (LUIZ MIOTTO)	62	“Angolanas”
Gustavo Baldasso Schossler (GUSTAVO SCHOSSLER)	64	“Mario (Pós Isquemia)” “W – Blues Man”
Gustavo Baldasso Schossler (GUSTAVO SCHOSSLER)	65	“Filha do Vento” “C.”
Tony Hajime Watanabe (TONY WATANABE)	72	“Sokushinbutsu – Auto-Mumificação”
Carlos Eduardo Zornoff (ZORNOFF)	73	“Praia das Toninhas (Ubatuba - SP)”
Carlos Alberto Valério (CARLOS VALÉRIO)	74	“Amanhecer na Fazenda”
Hadassa Bruno Medeiros de Lima (HADASSA MEDEIROS)	75	“5 A.M.” “11 A.M.”
Rogério Viana da Silva (ROGER VIANNA)	77	“Oficina I”
Roni Neufeld (RONI SHTEIN)	80	“Paracatú – MG”
Claudinei Nardi Prado (KOLLEY NARDI)	81	“Na Casa da Vovó” “Meu Chapéu de Palha”
Agnelo Andrade Dias (AGNELO ANDRADE)	82	“Frutos da Minha Terra (Caquis)”
Aldo da Silva Barbosa (ALDINHO)	85	“Monalisa” “Olhar Pensativo”
Eliana Jesus de Lima Santos (ELIANA LIMA)	86	“Pintor de Parede”
Tiago dos Santos Gabriel (TIAGO GABRIEL)	88	“Sertanejo”
Caique Rodrigues Polizeli (POLIZELI)	90	“Mérito” “Quarto Rosa”
Bruno Cavalcante Cancian Passos (BRUNO PASSOS)	91	“George Arias” “Esperando ladrões”
Luca da Costa Palmarini (LUCA PALMARINI)	92	“Giovanna” “Menino de Ouro”
Marcos Galdi (M. GALDI)	97	“Bosque e a Casa do Povoador”
João Ovidio Caravita (JOÃO CARAVITA)	98	“Fazenda Sta Rosa”
Laércio José Moretti (ÉTO MORETTI)	100	“Casarão Abandonado”
Carlos Roberto da Costa Garcia (CARLOS GARCIA)	101	“Carro de Boi em Charqueada”

Paulo Antonio Tosta (PAULO TOSTA)	102	“Amélia (La Niña)” “Vovó na Roça”
Edval Pessoa (EDVAL PESSOA)	103	“Júlia”
João Benatti (BENATTI)	104	“Rancho Dr. Lula”
Cleyton Alexandre de Oliveira (CLEYTON)	105	“A Espera”
Rocco Antonio Caputo (ROCCO CAPUTO)	106	“Antinomia” “Pathos”
Marcos Nozella Gil (NOZELLA)	109	“Lagoa – Ret. Do Lago (Águas de S. Pedro)”
Georgenes de Mendonça (GEORGE MEND)	110	“Um Certo Capitão” “Um Certo Capitão – Estudo”
Adriano Paulo Padilha (PADILHA)	111	“Enquanto isso no Mundo (Comendo Lixo)”
Rodrigo Zaniboni (ZANIBONI)	112	“Lembranças de Uma Paixão” “Antes da Apresentação”
Alison de Sando Manzoni (ALISON DE SANDO)	113	“Doce Remanescencia” “Dr. Dellagrave”
Jesser Valzacchi (JESSER VALZACCHI)	114	“Resquícios do Passado na Liberdade Contemporânea” “As Correntes da Escravidão Continuam as Mesmas”
Silas Daniel Torres (SILAS TORRES)	115	“A Doce Aprendiz”

PRÊMIO AQUISITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Artista:	Inscrição:	Obra:
DULCÍDIO FERNANDES NETO	43	“CURVA DO RIO”
GUSTAVO BALDASSO SCHOSSLER	64	“W. BLUE S MAN”
TIAGO DOS SANTOS GABRIEL	88	“SERTANEJO”
VINÍCIOS FERNANDES DA SILVA	24	“RIBEIRÃO QUEBRA ANZOL 02”
JESSER VALZACCHI	114	“AS CORRENTES DA ESCRAVIDAO CONTINUAM AS MESMAS”
ARI DE GOES JUNIOR	19	“PELA SANTA EFIGENIA “ “PÁTIO CONCRETO”
PAULO ANTONIO TOSTA	102	“AMÉLIA LA NINA”
MARCOS ROGERIO SABADIN	46	“UM OLHAR AO TEMPO – RETRATO DE SAMUEL”

PRÊMIO AQUISITIVO
Câmara Vereadores

Artista:	Inscrição:	Obra:
MARCELO ROMANI BORGES DE ARAÚJO	4	“PESCARIA NO ARAQUÁ-MIRIM”

PRÊMIOS HONORÍFICOS - CATEGORIA PINTURA
Medalha “Eugênio Luiz Losso”

Artista:	Inscrição:	Obra:
JOÃO LUIS ANTONIO BENATTI	104	“RANCHO DO DR. LULA”

Medalha OURO

Artista:	Inscrição:	Obra:
RODRIGO ZANIBONI	112	“ANTES DA APRESENTAÇÃO”

Medalha PRATA

Artista:	Inscrição:	Obra:
BRUNO PASSOS	91	“GEORGE ARIAS”

Medalha de BRONZE

Artista:	Inscrição:	Obra:
ERNANDES BARBOSA DA SILVA	50	“UMA CASINHA NA SERRA DO LUAR”

Menção Honrosa
CATEGORIA PINTURA

Artista:	Inscrição:	Obra:
ANGELO PALMERI	15	“RETRATO DO SENHOR JOÃO AFONSO”

PRÊMIOS HONORÍFICOS - CATEGORIA DESENHO
Menção Honrosa

Artista:	Inscrição:	Obra:
MARIA HELENA BERINGHS DOMINGUES	11	“SÉRIE SENTIMENTOS - TERNURA”

Medalha de PRATA

Artista:	Inscrição:	Obra:
GUSTAVO BALDASSO SCHOSSIER	65	“FILHA DO VENTO” “C.”

Medalha de BRONZE

Artista:	Inscrição:	Obra:
DANIEL VIZZA FAVALLI	39	“TITÂNIA DORMINDO” (SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO) NICKBOTTOM DORMINDO (SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO) “PUCK (SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO)”

PRÊMIOS HONORÍFICOS - CATEGORIA AQUARELA
MENÇÃO HONROSA

Artista:	Inscrição:	Obra:
MARIANA LIMA REZENDE	14	“RAYO” “CANOA” “PASSAGEM”

Comissão Organizadora:

1. Áurea Amélia Pitta Rocha
2. Sílvia Davanzo Dionísio
3. Celito Francisco Bonette
4. Erasmo Spadotto
5. Eduardo Borges de Araujo

Comissão de Seleção e Premiação:

1. Márcio Alexandre
2. Luis Garcia Jorge
3. Osvaldo Piva
4. Renato Palmuti
5. Ronaldo Lopes



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 45/2016

Execução de obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Santa Rita com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, considerando que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI; RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI; STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.; TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; COMINPA- COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI; ENGEPE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA; BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA; DRR CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA; COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA; DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA e PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, DELIBERA a Comissão por CLASSIFICAR as demais propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – R\$ 4.224.775,71; 2ª) COMINPA- COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – R\$ 4.476.321,06; 3ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – R\$ 4.498.000,00; 4ª) DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA – R\$ 4.736.249,78; 5ª) BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – R\$ 4.823.601,54; 6ª) VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA – R\$ 4.954.972,16; 7ª) DRR CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – R\$ 5.070.305,58; 8ª) PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 5.154.986,37; 9ª) RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI – R\$ 5.161.143,23; 10ª) TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – R\$ 5.257.617,70; 11ª) COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA – R\$ 5.453.808,34; 12ª) STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – R\$ 5.457.452,50; 13ª) ENGEPE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – R\$ 5.559.976,73. Sendo assim, DELIBERA por APROVAR, por propor menor preço, a empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 30 de junho de 2017.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Protocolados e Encaminhados
Expediente do dia 29 Junho 2.017

Protocolos	Interessados
002801/2017	RICARDO ACHIDATE
002803/2017	LEONARDO GODINHO DOS SANTOS
002804/2017	ABRAMO MAGNANI NETO
002806/2017	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
002807/2017	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
002808/2017	ODAIR ANTOLIN RODRIGUES
002809/2017	PAULO ROGERIO GALDINI
002810/2017	SERGIO BERTONI
002813/2017	JOAO JOSE PIZZOL
002814/2017	CONSERV ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
002815/2017	CONSERV ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
002817/2017	RENATO RIBEIRO
002818/2017	ADRIANO DE JESUS PROSPERO
002801/2017	RICARDO ACHIDATE
002802/2017	LOURDES GALESI
002803/2017	LEONARDO GODINHO DOS SANTOS
002804/2017	ABRAMO MAGNANI NETO
002805/2017	MARCOS EDUARDO SIMÃO
002806/2017	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
002807/2017	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
002808/2017	ODAIR ANTOLIN RODRIGUES
002809/2017	PAULO ROGERIO GALDINI
002810/2017	SERGIO BERTONI
002811/2017	EDSON LARRAHONA BERNO
002812/2017	COMINPA - COMERCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
002813/2017	JOAO JOSE PIZZOL
002814/2017	CONSERV ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
002815/2017	CONSERV ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
002816/2017	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA
002817/2017	RENATO RIBEIRO
002818/2017	ADRIANO DE JESUS PROSPERO
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
001573/2017	001068/2017 JAMIL ALFREDO DE CARVALHO: "Deferido".
002576/2017	000778/2015 DIEGO LUCAS DE ARRUDA: "Deferido".
002734/2017	001882/2017 CASA DE CARNES FEDRIZZI LTDA.: "Deferido".
002795/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
002796/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
004003/2016	002047/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
004037/2016	002044/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
004039/2016	002045/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
004040/2016	002046/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
004041/2016	002048/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
004042/2016	002049/2015 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
004120/2016	000541/2016 IGREJAEVANGELICAASSEMBLEIADE DEUS: "Indeferido".
004797/2016	002565/2015 IGREJA EM PIRACICABA: "Deferido".

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 28 DE JUNHO DE 2017.
Concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/17

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Senhor Luciano Correia de Souza, natural do Município de Guaraci, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 28 de junho de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI 1o Secretário
ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 28 de junho de 2017.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto - PDL Nº 25/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2017.
Concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/17

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Senhor Fábio Aparecido Machado, natural do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 28 de junho de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI 1o Secretário
ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 28 de junho de 2017.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto - PDL Nº 26/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 28 DE JUNHO DE 2017.
Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o calendário "16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/17

Art. 1º Fica instituída na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o calendário "16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres", a ser comemorado, anualmente, entre os dias 25 de novembro e 10 de dezembro.

Art. 2º O calendário de que trata o art. 1º, retro, visa a realização de palestras, reuniões solenes, reuniões, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, painéis, workshops, solenidades, homenagens ou outras atividades semelhantes, congêneres ou similares, ou ainda outras ações que tenham por finalidade a promoção e valorização da igualdade da mulher nos diferentes espaços sociais, econômicos, culturais e políticos.

§ 1º As ações, eventos ou atividades de que trata o caput deste artigo poderão ser realizadas em conjunto com o Poder Executivo Municipal, bem como, com empresas, instituições, universidades, entidades, órgãos, organizações, associações ou fundações, sejam governamentais ou não-governamentais, sem fins lucrativos ou econômicos.

§ 2º As ações, eventos ou atividades de que trata o caput deste artigo poderão ser realizadas dentro ou fora das dependências da Câmara de Vereadores.

§ 3º No decorrer dos "16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres" poderão ser homenageadas, com Reconhecimento de Mérito, pessoas de notória atuação voltada à Igualdade da Mulher.

Art. 3º A Câmara de Vereadores poderá utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis a fim de veicular mensagens relativas aos "16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres", garantindo, assim, a participação da comunidade piracicabana.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 28 de junho de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI 1o Secretário
ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 28 de junho de 2017.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereadora Nancy Aparecida Ferruzzi Thame - PDL Nº 2/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 28 DE JUNHO DE 2017.
Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Dia do Detetive Particular" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/17

Art. 1º Fica instituído na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o "Dia do Detetive Particular", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho.

Art. 2º O Dia de que trata este Decreto Legislativo visa promover debates, comemorações e solenidades festivas sobre a categoria destes trabalhadores no Município de Piracicaba.

Parágrafo único. As atividades poderão ser realizadas em conjunto com as entidades representativas da classe.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 28 de junho de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI 1o Secretário
ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 28 de junho de 2017.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior - PDL Nº 6/17



AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:
Modalidade: Pregão Presencial n.º 36/2017. Objeto: fornecimento parcelado de pescados. Tipo : menor preço global. Credenciamento: Dia 14/07/2017 das 09 às 09h30. Início da Sessão Pública: Dia 14/07/2017 às 09h30, na Sala de Reuniões - Prédio anexo, situada na Rua São José no. 547 - Piracicaba - Estado de São Paulo. Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, Setor de Contratos no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.
Piracicaba, 01 de julho de 2017.
Milena Petrocelli Furlan Dionísio Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:
Modalidade: Pregão Presencial n.º 038/2017 Objeto: Fornecimento parcelado de açúcares, café adoçantes. Credenciamento: Dia 17/07/2017 das 13h00 às 13h30. Início da Sessão Pública: Dia 17/07/2017 às 13h30 na Sala de Reuniões do 2ºSubsolo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 – Prédio Principal – Subsolo - Piracicaba - Estado de São Paulo. Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.marapiracicaba.sp.gov.br .
Piracicaba, 30 de junho de 2017.
Milena Petrocelli Furlan Dionísio Pregoeira Oficial

Extrato de Contrato
Modalidade: Pregão Presencial 21/2017. Contrato n.º: 62/2017 Processo n.º: 523/2017 Contratada: GT Combustíveis e Serviços Ltda Objeto: Aquisição de combustível para os veículos oficiais Período de Vigência: 01/07/2017 até 31/12/2017. Valor Total: R\$ 30.596,40 (trinta mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 03/07/2017.
Piracicaba, 29/06/2017
Matheus Antonio Erler - Presidente -

Extrato de Contrato
Modalidade: Pregão Presencial 24/2017. Contrato n.º: 63/2017 Processo n.º: 571/2017 Contratada: Piracicaba Carnes e Derivados Ltda Objeto: Fornecimento parcelado de carnes bovinas e suínas Período de Vigência: 03/07/2017 até 31/12/2017. Valor Total: R\$ 66.492,25 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). Data de assinatura: 03/07/2017.
Piracicaba, 30/06/2017
Matheus Antonio Erler - Presidente -

Extrato de Contrato
Termo Aditivo n° 01 Modalidade: Pregão Presencial n.º 65/2016 Contrato n.º: 75/2016 Processo n.º:894/2016 Contratada: Marcelo Javarez Araçatuba ME Objeto: Contratação de serviços continuados de informática para o sistema de trâmites internos. Período de Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de assinatura: 29/06/2017
Piracicaba, 01 de julho de 2017.
Matheus Antonio Erler - Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº 1394/2017 de 27 de Junho de 2017.
(Dispõe sobre a nomeação do gestor e seu respectivo suplente para a parceria a ser realizada entre o MUNICÍPIO DE SALTINHO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA – AUMA).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.747/2017 indica a necessidade de designação de gestor e suplente para parcerias nos moldes da lei 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como gestor da parceria entre o Município de Saltinho e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA o Sr. Genival Anselmo Maziero, CPF nº 032.661.788-40 e RG nº 13.267.689 e como sua suplente Adenir Maranha Taranto, CPF nº 106.618.618-99 e RG nº 13.267.777-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 27 de Junho de 2.017.
CARLOS ALBERTO LISI - Prefeito Municipal -
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.
JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI - Diretor Administrativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

ATO DA MESA Nº 05, DE 29 DE JUNHO DE 2017
(DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:
ATO Nº 05/2017
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1o. Os procedimentos relativos à realização de concursos públicos, no âmbito da Câmara Municipal de Saltinho, obedecerão às regras previstas neste Ato.
Art. 2º. O concurso público é o procedimento pelo qual se dá a seleção de indivíduos mais capacitados para a investidura em cargo público de caráter efetivo ou emprego público de caráter permanente, norteado pelos princípios da: I – legalidade; II – impessoalidade; III – moralidade; IV – publicidade, V – eficiência.
CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
Art. 3º. A abertura de concurso público, para fins de nomeação ou admissão, no âmbito da Câmara Municipal de Saltinho, fica condicionada à expressa autorização do Presidente da Câmara Municipal de Saltinho.
Art. 4º. A solicitação de autorização para abertura de concurso público deverá ser instruída, obrigatoriamente, com: I – justificativa fundamentada indicando: a) o perfil profissional esperado, indicando as principais funções a serem exercidas pelos futuros servidores ou empregados públicos; b) a pretendida alocação da força de trabalho, especificando as unidades de lotação; e, c) as necessidades das áreas que buscam suprir com a medida. II – denominação e quantidade de cargos ou empregos públicos a serem providos ou preenchidos, com a indicação dos respectivos vencimentos ou salários, e a jornada de trabalho; III – cálculo do acréscimo da despesa mensal e anual que a medida acarretará; IV – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no ano em que os aprovados devem entrar em exercício e nos 2 (dois) anos subsequentes; V – indicação da origem das vagas oferecidas no certame, com respectivas datas de criação ou de vacância, e motivo da vacância; e,
Art. 5º. A solicitação devidamente instruída será encaminhada à Presidência da Câmara, para: I - análise técnica; II - comprovação das disponibilidades orçamentária e financeira para o suporte das despesas previstas; e III - comprovação do atendimento aos dispositivos legais vigentes, em especial os referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no que se refere aos limites estabelecidos para despesas de pessoal. Parágrafo Único – Concluída a análise e comprovações das disponibilidades financeiras e orçamentárias, o Presidência, emitirá a autorização para a realização do Concurso Público, que terá validade de 01(um) ano, solicitando a realização dos trâmites necessários.

CAPÍTULO III DO CONCURSO PÚBLICO
Seção I Das Disposições Gerais

Art. 6º. A abertura de concurso público se dará por meio de publicação de edital contendo instruções especiais disciplinando o certame.

Art. 7º. O prazo de validade do concurso público será de no mínimo 06 (seis) meses e de no máximo 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do certame, e poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.
Parágrafo único - A prorrogação do prazo de que trata o “caput” deste artigo será efetuada por ato do Presidente da Câmara, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência do encerramento do prazo de validade do concurso público.

Seção II Da Comissão Especial de Concurso Público
--

Art. 8º. Precede a abertura do concurso público a constituição de Comissão Especial de Concurso Público, responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução de cada concurso público, em todas as fases, ressalvados os casos de competência legal específica.
§ 1º. A constituição da comissão de que trata o “caput” deste artigo será por meio de ato do Presidente da Câmara.
§ 2º. O Presidente da Câmara poderá delegar a competência prevista no § 1º deste artigo à autoridade responsável pela unidade demandante.
§ 3º. A comissão de que trata o “caput” deste artigo deverá:
I - ser constituída por número ímpar de membros;
II - contar com a representação de pelo menos um servidor da área administrativa;
III - contar com um presidente;
IV - contar com um suplente.
§ 4º. As atividades dos membros da comissão de que trata o “caput” deste artigo serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições próprias de seus respectivos cargos ou empregos públicos.

Art. 9º. São atribuições da Comissão Especial de Concurso Público:
I – acompanhar a execução do concurso público em todas as atividades;
II – fazer publicar os editais referentes ao concurso público;
III – traçar as diretrizes do concurso público, orientando o órgão responsável pela sua execução;
Parágrafo único – O presidente da Comissão Especial de Concurso Público fica responsável por assinar os editais de concurso público e responder pela correta atuação da comissão e do órgão executor do certame.

Seção III Do Edital de Abertura do Concurso Público
--

Art. 10. O edital de abertura de concurso público deverá ter ampla divulgação, sendo veiculado, ao menos, pelos seguintes meios:
I – Diário Oficial do Município;
II – site da Câmara Municipal;
III – jornal de circulação na cidade;

Art. 11. Deverão constar das instruções especiais do edital de abertura de inscrições, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação da instituição realizadora do certame e do órgão ou entidade que o promove;
II – menção à autorização governamental que possibilitou a realização do concurso público;
III – denominação do cargo ou emprego público, a classe de ingresso e a remuneração inicial;
IV – quantitativo de cargos a serem providos ou empregos públicos a serem preenchidos;
V – quantitativo de cargos ou empregos públicos reservados às pessoas com deficiência e critérios para nomeação ou admissão, nos termos da legislação em vigor;
VI – lei de criação do cargo ou emprego público, e seus regulamentos;
VII – perfil profissional desejado para as funções a serem exercidas;
VIII – descrição das atribuições do cargo ou emprego público, nos termos da lei;
IX – indicação dos pré-requisitos exigidos em lei para a posse no cargo ou para o exercício no emprego público;
X – indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;
XI – valor da taxa de inscrição, hipóteses de isenção e redução e orientações para a apresentação dos requerimentos de isenção e redução da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;
XII – indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da realização das provas, bem como do material de uso não permitido nesta fase;
XIII – especificação quanto as modalidades de provas que compõem o concurso público;
XIV– enunciação precisa das disciplinas das provas;
XV – indicação das prováveis datas de realização das provas;
XVI – número de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases e seu caráter eliminatório e classificatório;
XVII – existência e condições do curso de formação como etapa de concurso público, se for o caso;
XVIII – parâmetros de aprovação nas provas que compõe o concurso público;
XIX – menção ao fato de que haverá gravação em caso de prova oral ou defesa de memorial;
XX – critério de aprovação e descrição detalhada da metodologia para classificação no concurso público;
XXI – menção à perícia médica de ingresso, incluindo o rol de exames obrigatórios que deverão ser apresentados por ocasião desta perícia, quando for o caso;
XXII – existência de sindicância da vida pregressa, exames psicotécnicos, comportamentais e outros, quando previstos em lei;
XXIII – fixação do prazo de validade do concurso público e da possibilidade de sua prorrogação; e,
XXIV – disposições sobre recursos administrativos nas etapas do concurso público.
Parágrafo único – O diploma ou habilitação legal para nomeação ou admissão deve ser exigido na posse do cargo ou na convocação para a admissão no emprego público, ficando vedada esta exigência na inscrição para o concurso público.



Seção IV Das Inscrições

Art. 12. A inscrição para o concurso público deverá, preferencialmente, ser disponibilizada para realização por meio da internet.

Art. 13. O período disponibilizado para a inscrição no concurso público não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

Art. 14. A inscrição do candidato poderá ser condicionada ao pagamento da taxa de inscrição fixada no edital, ressalvadas as hipóteses de isenção ou redução previstas em lei ou nas instruções especiais do edital de abertura do concurso público.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 15. O concurso público dar-se-á mediante aplicação de provas, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou do emprego público. Parágrafo único – Quando houver previsão legal, o concurso público poderá contar com etapa de curso de formação.

Art. 16. São modalidades de provas:
I – objetiva;
II – dissertativa;
III – títulos;
IV – oral;
V – física;
VI – psicotécnica ou psicológica;
VII – investigação social e comprovação de idoneidade.
Parágrafo único – O concurso público poderá ser composto por mais de uma modalidade de prova.

Subseção I

Art. 17. São formas de provas objetivas:
I – prova de múltipla escolha;
II – prova prática de habilidades operacionais ou técnicas.
Parágrafo único – As instruções especiais do edital de abertura de concurso público deverá indicar o formato, os critérios de avaliação e aprovação da prova de habilidades técnicas prevista no inciso II do “caput” deste artigo.

Subseção II

Art. 18. São formas de provas dissertativas:
I – provas de questões com respostas abertas;
II – provas de redação.
Parágrafo único – As instruções especiais do edital de abertura do concurso público deverá informar claramente:
I - o tipo de prova dissertativa;
II - os critérios de avaliação.

Subseção III

Art. 19. A prova de títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato e deverá especificar:
I – os critérios da pontuação a ser obtida pela apresentação de cada título;
II – o número máximo de pontos a ser obtido nas provas de títulos.
§ 1º. A avaliação dos títulos deverá seguir critérios objetivos e razoáveis, expressamente descritos no edital, de acordo com as atribuições e responsabilidades do cargo ou emprego público.
§ 2º. Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo ou emprego público em disputa.
§ 3º. A nota da avaliação de títulos não poderá ter peso superior a 30% (trinta por cento) da nota total do concurso público.

Art. 20. Fica expressamente proibido pontuar títulos de nível superior ou pós graduação para concurso público para cargo ou emprego público de nível médio ou inferior.

Subseção IV

Art. 21. A realização de prova oral só será admitida em casos específicos que este tipo de prova seja essencial para a boa seleção de candidatos aptos à assunção do cargo ou emprego público em questão.
§ 1º. A realização da prova oral deverá ser devidamente fundamentada, demonstrando, inequivocamente, a necessidade de sua realização.
§ 2º. A prova oral será gravada em áudio e vídeo, com obrigatoria entrega de cópia da respectiva prova ao candidato que a solicitar, mediante o pagamento das despesas de confecção da cópia, se exigido.
§ 3º. É assegurado ao candidato surdo-mudo ou impossibilitado permanentemente de falar o direito de realizar a prova oral por meio de comunicação com intérprete oficial da instituição organizadora, utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e os demais recursos de expressão a ela associados, desde que requeira a condição especial para prestação da prova em prazo indicado nas instruções especiais do edital de abertura do concurso público.

Subseção V

Art. 22. A prova física exige a indicação no edital do tipo de prova, das técnicas admitidas e dos índices mínimos, especificados para candidatos e candidatas, necessários para aprovação.
§ 1º. Os candidatos deverão apresentar, no momento da realização da prova física, laudo médico atestando as condições de saúde do candidato, autorizando a realização dos testes físicos elencados no edital.
§ 2º. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização dos testes físicos ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado dos demais.

Subseção VI

Art. 23. Serão aceitas provas psicotécnicas ou psicológicas para cargos ou empregos públicos quando a lei assim exigir, com o intuito de identificar e inabilitar indivíduos cujas características psicológicas se mostrem incompatíveis com o desempenho das atividades inerentes ao posto em disputa.
§ 1º. O exame de que trata o “caput” deste artigo será realizado por profissionais devidamente habilitados e com registro válido no Conselho Regional de Psicologia – CRP-SP.
§ 2º. As avaliações das provas psicotécnicas ou psicológicas serão fundamentadas em critérios objetivos.

Subseção VII

Art. 24. Serão aceitas provas de investigação social e comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada para cargos ou empregos públicos quando a lei assim exigir, com o intuito de identificar e inabilitar indivíduos cujas características se mostrem incompatíveis com o desempenho das atividades inerentes ao posto em disputa.

Seção II Do Conteúdo Programático

Art. 25. O conteúdo programático deverá ser relevante para a atuação no cargo ou emprego público.

Art. 26. O concurso público deverá contar com avaliação de conhecimentos básicos abordando, minimamente, os seguintes temas:
I – Interpretação de texto;
II – Noções de Administração Pública;
III – Noções básicas de informática.
§ 1º. Os conhecimentos básicos de que tratam este artigo deverão ser considerados observando-se o nível de complexidade do cargo ou emprego público a que se refere o concurso público.
§ 2º. Este artigo não se aplica aos concursos públicos para cargos ou empregos públicos com exigência de escolaridade inferior ao de nível médio.

Seção III Da Aprovação em Concurso Público

Art. 27. Os critérios de aprovação em concurso público serão por:
I – desempenho mínimo nas provas; ou
II – desempenho mínimo nas provas e número máximo de aprovados, por fase ou no resultado final do certame.
§ 1º. No caso de estabelecimento de número máximo de aprovados para fases intermediárias do concurso público, deve-se prever o percentual legal de reserva de vagas para candidatos com deficiência.
§ 2º. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

Art. 28. Os resultados das etapas do concurso público deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 29. O candidato aprovado no concurso público, dentro do limite de vagas disponibilizado nas instruções especiais do edital de abertura do concurso público, terá garantida sua nomeação ou admissão dentro do prazo de validade do referido concurso.
Parágrafo único – Aqueles aprovados além do número de vagas disponibilizadas no edital de abertura do concurso público, durante o prazo de validade do respectivo concurso, passarão a compor a lista de candidatos remanescentes.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 30. As instruções especiais do edital de abertura do concurso público deverão disciplinar os procedimentos e prazos para interposição de recursos administrativos relativos a todas as etapas do concurso.

Art. 31. A instituição promotora do concurso público deverá disponibilizar, preferencialmente, sem prejuízo de outros meios que julgar pertinentes, sistema de elaboração de recursos pela internet, que permita ao candidato redigir e enviar seu recurso, com a funcionalidade de anexar arquivos magnéticos de texto ou figuras.
Parágrafo único – Ao candidato que impetrar recurso deverá ser fornecido um número de protocolo.

Art. 32. A resposta ao recurso do candidato deverá conter justificativa clara e objetiva, em relação aos principais argumentos utilizados pelo candidato recorrente, com fundamentação técnica da razão de provimento ou rejeição dos recursos.

Art. 33. A decisão que anular ou alterar gabarito de questão objetiva acarretará novo cálculo da nota de todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem recorrido da questão.

Art. 34. Deverão ser anuladas as questões:
I – objetivas de múltipla escolha com nenhuma ou mais de uma resposta correta;
II – com enunciado redigido de maneira obscura ou dúbia;
III – com erro gramatical substancial, desde que tal erro possa induzir o candidato a erro em sua resposta;
IV – que exigirem conteúdo programático não previsto no edital.
Parágrafo único – Compete à Comissão Especial de Concurso Público a anulação de questões nos termos deste artigo.

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Art. 35. O concurso público será homologado pelo Presidente da Câmara, responsável pelo certame.

Art. 36. Homologado o concurso público, a Câmara Municipal convocará, quando for o caso, os candidatos para a escolha de vagas ou para anuência à nomeação, respeitada sempre a ordem de classificação.
§ 1º. O candidato terá exauridos os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso público quando verificada qualquer das seguintes hipóteses:
I - se não escolher vaga;
II - se não anuir à nomeação no cargo ou admissão no emprego público;
III - se recusar expressamente a nomeação ao cargo ou admissão no emprego público;
IV - se, efetuada a escolha de vaga ou manifestada a anuência à nomeação, for nomeado e deixar de tomar posse no cargo.
§ 2º. A convocação deverá ser realizada por publicação no Diário Oficial do Município e por correio eletrônico indicado pelo candidato no momento da inscrição no concurso público.

CAPÍTULO VII DOS REMANESCENTES

Art. 37. São considerados remanescentes os candidatos aprovados em concurso público que, por conta de sua classificação, não foram convocados para nomeação ou admissão até o provimento ou preenchimento de todas as vagas indicadas no edital de abertura, durante o prazo de validade do respectivo concurso.

Art. 38. Os candidatos remanescentes têm prioridade sobre candidatos de concursos supervenientes, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, na convocação para nomeação ou admissão para o mesmo cargo ou emprego público, observadas as especificidades requeridas no edital de abertura do concurso público. Parágrafo único - Nos casos de concursos públicos regionalizados, a regra prevista no “caput” deste artigo deverá ser aplicada no âmbito regional.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Não se abrirá novo Concurso Público para provimento de cargo que exista candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade não expirado.

Art. 40. O Concurso Público credencia o aprovado a nomeação, dentro do número de vagas previsto no Edital, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, obedecida a ordem de classificação.

Art. 41. A critério da autoridade competente o Concurso Público poderá ser organizado, executado e julgado por empresa especializada na área.

Art. 42. Poderão candidatar-se aos cargos públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, todos os cidadãos brasileiros ou estrangeiros na forma da lei, que tenham no mínimo 18 anos completos no ato da posse.

Art. 43. As limitações de idade, sexo e os requisitos exigidos para cada cargo em particular, poderão ser estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentares que disciplinarem o assunto.

Art. 44. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se em Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo oferecidas no concurso, obedecendo o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo.
§ 1º. No ato da inscrição, segundo o que dispôr o edital, o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, expedido nos últimos três meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência.
§ 2º. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
§ 3º. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das suas provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso público, conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

§ 4º. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste regulamento, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
§ 5º. Objetivando assegurar o direito do candidato portador de deficiência, aprovado e classificado, quando da publicação do Resultado Final do Concurso Público, deverá ser emitido duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.
§ 6º. Ao ser convocado, o candidato portador de deficiência deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pelo Município de Salinho, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.
§ 7º. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não reste comprovada pelo médico perito, devendo neste caso o nome integrar apenas a lista de classificação geral de aprovados.
§ 8º. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
§ 9º. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:
§ 10. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente as rotinas do cargo, será realizada pelo Município, através do Médico Perito.
§ 11. O Médico Perito emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e;
e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

Art. 45. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salinho, 29 de Junho de 2017

EVANDRO ELI PEREIRA
- Presidente –

DENIS CHIQUITO
- 1º. Secretário -

PAULO ROBERTO DASILVA
- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Salinho
em 29 de Fevereiro de 2017

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -



ATO DA MESA Nº 06, DE 30 DE JUNHO DE 2017
(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

ATO Nº 06/2017

Art. 1o. Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, composta pelos integrantes abaixo relacionados, para fim específico de orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução de concursos públicos a serem realizados pela Câmara Municipal de Saltinho, em todas as fases, ressalvados os casos de competência legal específica.

MEMBROS EFETIVOS:

a) ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU (Presidente)
b) JULIANA BRIGANTE PREZOTTO PATREZZI (Secretaria)
c) ANGELA MARIA BERTOLI ROSSI (Membro)

SUPLENTE:

a) MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SALMASI

Art. 2o. Na falta do Presidente da Comissão Permanente, o Secretário o substituirá e na falta deste, o Membro.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial de Concurso Público:

I – acompanhar a execução do concurso público em todas as atividades;
II – fazer publicar os editais referentes ao concurso público;
III – traçar as diretrizes do concurso público, orientando o órgão responsável pela sua execução;
Parágrafo único – O presidente da Comissão Especial de Concurso Público fica responsável por assinar os editais de concurso público e responder pela correta atuação da comissão e do órgão executor do certame.

Art. 4o. As atividades dos membros da comissão de que trata o “caput” deste artigo serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições próprias de seus respectivos cargos ou empregos públicos.

Art. 5o. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 30 de Junho de 2017

EVANDRO ELI PEREIRA

- Presidente –

DENIS CHIQUITO

- 1º. Secretário -

PAULO ROBERTO DASILVA

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 30 de Junho de 2017

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

EMDHAP

COMUNICADO DE CONCORRÊNCIA

Concorrência nº. 002/2017 - Processo Administrativo nº 021/2017.
Objeto: Construção de travessia em aduela sobre ribeirão no Conjunto Residencial de Interesse Social Jardim Santa Fé.
Credenciamento: dia 03/08/17 das 10h00min às 10h30min.
Início da Sessão: dia 03/08/17 às 10h30min na sede da EMDHAP, sito a Av. Cristóvão Colombo nº. 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do Edital: www.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da Empresa, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 16h00min.

Piracicaba, 29 de junho de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 015/17, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/17, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO CADASTRAL E SUBSÍDIO TÉCNICO PARA REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DENOMINADAS: MONTE CRISTO, JARDIM GLÓRIA, NOSSA SENHORA APARECIDA, OCUPADAS DE MANEIRA IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 27 dias do mês de junho de 2017, às 15h15min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodão, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 002/16, publicado no D. O. M. de 20/07/16, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Ana Maria Valeri EPP, que não se fez representar, 2-) Perillo Engenharia e Geologia Ltda EPP, que se fez representar, 3-) Engesc Gerenciamento de Obras Eireli, que não se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que as empresas foram habilitadas para a abertura do “Envelope 02 – Proposta”. A seguir foi aberto os envelopes 02 – Proposta, da empresa abaixo relacionada, que apresentou o seguinte preço:

Período	Ana Maria Valeri - EPP	Perillo Engenharia e Geologia Ltda EPP	Engesc Gerenciamento de Obras Eireli
60 dias	121.366,89	116.309,94	120.355,45

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa Perillo Engenharia e Geologia Ltda EPP, por apresentar a melhor proposta de preço global, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Jacó da Silveira Nunes, membro da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação:

Membro
Cícero da Silva Ferreira

Membro
Sandra Cistina Liberal

Licitante:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº006/2016

PROCESSO N.º024/2016

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou prorrogação de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATADO: VALLE EVENTOS E ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO: n.º 024/2016

CONCORRÊNCIA: n.º 003/2016

CONTRATO: n.º 006/2016

OBJETO: Exploração da cantina em regime de concessão de segunda a sábado, junto à FUMEP.

DATA: 12/07/2016

PRAZO: 12 (doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorrogar o prazo do contrato original para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de agosto de 2017, sendo seu término para 31 de julho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 27 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO
(EMERGENCIAL)
Nº 007/2017

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: METRA MEDICINA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) dos funcionários e professores da FUMEP.
DATA: 22/06/2017.
PRAZO: 02 (dois) meses; a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$8.762,78 (oito mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).
CONTRATO: n.º 007/2017.

Piracicaba, 22 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO – FUMEP.
RG: 4.106.856-7

ATA DE ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº001/2017

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, na sala do Conselho de Curadores no Bloco Administrativo na Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 009/2017, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura do envelope nº 01 (Um) Habilitação da Carta Convite nº 001/2017, conforme processo nº012/2017, que visa a escolha do menor preço (global) para “Contratação de empresa para elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) dos funcionários e professores da FUMEP”. Presentes os Sr. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, Bernadety Padilha, tendo como participantes a licitante: Metra Medicina e Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda-EPP, representada pelo Sr. Ronaldo de Andrade Gouveia; Sermestra Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME. representada pelo Sr. Nolen de Carvalho Silveira; Hexamed Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional representada pelo Sr. Luiz Henrique Stopa Nascimento e ausentes as licitantes: Pira Med Medicina Ocupacional & Segurança do Trabalho, e N.R.Cetti Saúde Ocupacional – Eirelli; após rubricas aos envelopes, foi aberto o envelope nº 01, após analisado, o Sr. Presidente perguntou aos presentes se os mesmos tinham alguma coisa para constar, e foi apresentado as seguintes observações pela licitante: Metra Medicina e Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda-EPP, através do Sr. Ronaldo de Andrade Gouveia; da licitante: N.R.Cetti Saúde Ocupacional – Eirelli, falta a Certidão Conjunta de Débitos Federais; a Certidão de Débitos Municipais e Atestado de Capacidade Técnica; da licitante: Hexamed Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional falta a Certidão de Débitos Municipais apresentado somente um Protocolo, e o Atestado de Capacidade Técnica; a licitante: Pira Med Medicina Ocupacional & Segurança do Trabalho, o Contrato Social foi apresentado em cópia simples, e falta Atestado de Capacidade Técnica, a licitante: Sermestra Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho Ltda-ME., o Atestado de Capacidade Técnica, apresentou um número de atendimento abaixo do solicitado e sem firma reconhecida. Sem nada acrescentar o Presidente da Comissão deliberou em encerrar os trabalhos para análise dos documentos.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 29 de junho de 2017.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

EXTRAVIOS

A empresa Cleber Santos de Mendonça 32257992890 CNPJ 15.083.178/0001-10 declara que teve extraviado seu Talão de notas fiscais de serviço série “D” de números 001 à 050 da Prefeitura de Piracicaba-SP no ano de 2012.



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br